



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA  
AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)  
INSTITUTO DE HUMANIDADES (IH)  
LICENCIATURA EM SOCIOLOGIA**

**NATCHIDJUBUTCHE GOMES**

**DIREITOS HUMANOS NA GUINÉ-BISSAU:  
UMA ANÁLISE SOBRE A LIGA GUINEENSE DOS DIREITOS HUMANOS  
(LGDH, 2006-2021).**

**REDENÇÃO-CE  
2021**

**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA  
AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)  
INSTITUTO DE HUMANIDADES (IH)  
LICENCIATURA EM SOCIOLOGIA**

**NATCHIDJUBUTCHE GOMES**

**DIREITOS HUMANOS NA GUINÉ-BISSAU:  
UMA ANÁLISE SOBRE A LIGA GUINEENSE DOS DIREITOS HUMANOS  
(LGDH, 2006-2021).**

Trabalho de conclusão de Curso como exigência parcial para obtenção do título de Licenciado em Sociologia pela Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB).

Orientador(a): Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Joana Elisa Rower

**REDENÇÃO**

**2021**

NATCHIDJUBUTCHE GOMES

DIREITOS HUMANOS NA GUINÉ-BISSAU:  
UMA ANÁLISE SOBRE A LIGA GUINEENSE DOS DIREITOS HUMANOS  
(LGDH, 2006-2021).

Monografia julgada e aprovada para obtenção do Diploma de Licenciatura em  
Sociologia da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira  
(UNILAB).

Data: -----/-----/-----

Nota:-----

Banca Examinadora



---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Joana Elisa Rower (UNILAB)- Orientadora



---

Prof. Dr. Ricardino Jacinto Dumas Teixeira (UNILAB)- Examinador



---

Prof. Dr. Sebastião André Alves De Lima Filho (UNILAB)- Examinador

REDENÇÃO-CE

2021

## DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho especialmente aos meus pais, João Bico Gomes e Delfina Correia (in memoriam)!

Aos meus avós (Paternos e Maternos), José Oquinieme e Teresa Mendes, Cassaranco Gomes e Pinenque (in memoriam)!

A meu irmão, Carlito Gomes (in memoriam)!

## AGRADECIMENTOS

Não podia terminar este trabalho sem agradecer as pessoas que me ajudaram, direta ou indiretamente deram seus apoios para que este sonho tornasse uma realidade hoje.

Agradeço a Deus e os meus Ancestrais pela vida, saúde, e a energia que me concederam para concluir esse ciclo.

Agradecer aos meus pais, Joao Bico Gomes e Delfina Correia porque realmente se não fosse a eles com certeza não seria possível alcançar essa meta!

Agradecer a minha orientadora Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Joana Elisa Rower Por aceitar esse grande desafio e caminhar comigo para elaboração deste trabalho.

Agradecer meus/minhas tios/as, Fonseca Oquinieme (in memoriam), Djuquia Oquinieme (in memoriam), Júlio Oquinieme, João Carlos Oquinieme, Assata Oquinieme (in memoriam), Marlem Oquinieme, Nene Oquinieme, Eulalia Oquinieme, Maria Helena Oquinieme, Joãozinho Nababo (Ndiman), e Neta Oquinieme.

A meus irmãos, Jancel Bernardo Gomes, Carlito Gomes (in memoriam), Cassaranco Gomes (Junior), Ângelo Gomes (Upa), Pedro Gomes, Cristiano Gomes, Guilherme Gomes Campara, Ita Gomes, Mantchissi Gomes e Acirilo Gomes.

A meus amigos e conhecidos, Nicácio Miguel Banjanquebe, Danilson Gomes Mango (Idi), Ermelinda Pereira (Cunhada), Leonildo Pereira (Nildo), Michel Correia, Lasmone Mintambanar, Benoel Mintambanar, Luís Batista, Endeusa Batista, e Emília Monteiro.

A minha amada companheira e esposa (Francilene Lima Da Silva), por me apoiar e dar toda a força ao longo desse percurso!

Agradecer ao “Brasil” e a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB) pela oportunidade de poder cursar a graduação numa instituição pública e Federal.

Agradecer ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

A todos/as professores/as da (UNILAB), por terem contribuído bastante na minha formação acadêmica, direta e indiretamente!

## RESUMO

A presente pesquisa tem como objetivo principal compreender os desafios dos direitos humanos na Guiné-Bissau através da atuação da Liga Guineense dos Direitos Humanos (LGDH), num período de tempo entre 2006 a 2021. O procedimento de trabalho foi realizado em torno de uma pesquisa bibliográfica, análise documental, e pesquisa de campo (Qualitativa), por meio de questionários realizamos entrevistas abertas. O trabalho está dividido em três capítulos. Primeiro, aborda-se os desafios dos direitos humanos na sociedade Guineense. Segundo momento, considera-se a história da Liga Guineense e sua relação com atores políticos internacionais e nacionais, do Estado e da Sociedade Civil. Terceiro e último, trata-se do conceito de Direitos Humanos nos relatórios da Liga Guineense dos Direitos Humanos (LGDH), com uma análise documental, e o seu desenvolvimento ao longo do tempo.

**Palavras-chave:** Guiné-Bissau. Direitos Humanos. Liga Guineense dos Direitos Humanos.

## ABSTRACT

The main objective of this research is to understand the challenges of human rights in Guinea-Bissau through the performance of the Guinean League of Human Rights (LGDH), in a period of time between 2006 to 2021, the work procedure was carried out around a bibliographical research, document analysis, and field research (Qualitative), through questionnaires, we conducted open interviews, the work is divided into three chapters. First, it addresses human rights challenges in Guinean society, Second, the history of the Guinean League and its relationship with international and national political actors, the State and Civil Society, Third and last, this is the concept of Human Rights in the reports of the Guinean League of Human Rights (LGDH), for a documentary analysis, and its development over time.

**Keywords:** Guinea-Bissau. Human rights. Guinean League of Human Rights.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

- Figura 1:** Violência policial contra os trabalhadores da (UNTG) em Bissau numa manifestação pacífica para exigir seus direitos. -----23
- Figura 2:** Estrutura de uma Escola pública do Ensino básico em Unhokoma (ilha dos Bijagós) -----28
- Figura 3:** Violência policial contra os jovens em pleno exercício dos seus direitos na cidade de Bafatá (Leste do país) -----45
- Figura 4:** Falta de Camas para os pacientes no Hospital de (Canhabaque) -----48

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

LGDH- Liga Guineense dos Direitos Humanos

ONU- Organizações das Nações Unidas

DUDH- Declaração Universal dos Direitos Humanos

ANP- Assembleia Nacional Popular

PAIGC- Partido Africano para Independência da Guiné e Cabo-Verde

UNTG- União Nacional dos Trabalhadores da Guiné

FIDH- Federação Internacional das Ligas dos Direitos Humanos

PALOP- Países Africanos da Língua Oficial Portuguesa

OMCT- Organização Mundial contra a Tortura

WANEP-GB- Rede Oeste-Africano da edificação da Paz

PLACON- Plataforma de concertação

OSC- Organizações da Sociedade Civil

SWISSAID- Fundação Suíça para o Desenvolvimento

CP- Cooperação Portuguesa

FCIL- Fundo Canadiano para as iniciativas locais

UNICEF- Fundo das Nações Unidas para a infância

UNIOGBIS- Gabinete Integrado das Nações Unidas para a Consolidação da Paz

PNUD- Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

UE- União Europeia

AD- Ação para o Desenvolvimento

AMIC- Associação dos Amigos das Crianças

AFG- Associação Força Guiné

ACEP- Associação para a cooperação entre os povos

CD- Casa dos direitos

CAJ- Centro de acesso à Justiça

CNDH- Comissão Nacional dos Direitos Humanos

CNAPTN- Comité Nacional para o Abandono das Práticas Tradicionais Nefastas

CGSI- Confederação Geral dos Sindicatos Independentes

CNPD- Confederação Nacional de pessoas com deficiência

CNJ- Conselho Nacional da Juventude

IMC- Instituto da Mulher e Criança

MNSC- Movimento Nacional da Sociedade Civil

OD- Observatório dos Direitos  
PPM- Plataforma Política das Mulheres  
RAJBM- Rede das Associações juvenis de Bairro Militar  
RENAJ- Rede Nacional das associações Juvenis  
RNRC- Rede Nacional das Rádios comunitários  
RENLUV- Rede Nacional de Luta contra a Violência baseada no Gênero e na Criança  
RNDH- Rede Nacional dos defensores dos Direitos Humanos  
RNJDHP- Rede Nacional dos Jornalistas defensores dos Direitos Humanos e da paz  
REMPSECAO- Rede Paz e Segurança para as Mulheres no espaço Cedeão  
SPS- Sindicato dos Profissionais de Saúde  
SINDPROF- Sindicato Nacional dos Professores  
TINIGUENA- “Esta Terra é Nossa”  
UNTG- União Nacional dos Trabalhadores da Guiné  
OUA- Organização da Unidade Africana  
MGF- Mutilação Genital Feminina  
POP- Polícia da Ordem Pública  
MP- Ministério Público  
MSPGB- Ministério de Saúde Pública da Guiné-Bissau  
OGE- Orçamento Geral do Estado

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> -----	<b>11</b>
<b>1 DIREITOS HUMANOS E OS SEUS CONCEITOS</b> -----	<b>14</b>
<b>2 DESAFIOS DE DIREITOS HUMANOS NA SOCIEDADE GUINEENSE</b> -----	<b>18</b>
<b>3 HISTÓRIA DA LIGA GUINEENSE DOS DIREITOS HUMANOS (LGDH)</b> ---	<b>31</b>
<b>4 O CONCEITO DE DIREITOS HUMANOS NOS RELATÓRIOS DA LIGA GUINEENSE DOS DIREITOS HUMANOS (LGDH), E SEU DESENVOLVIMENTO AO LONGO DO TEMPO</b> -----	<b>38</b>
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> -----	<b>50</b>
<b>REFERÊNCIAS</b> -----	<b>51</b>

## INTRODUÇÃO

O presente trabalho de pesquisa tem como objetivo principal compreender os desafios dos direitos humanos na Guiné-Bissau através da atuação da Liga Guineense dos Direitos Humanos (LGDH), num período de tempo entre 2006 a 2021.

Direitos humanos é uma temática contemporânea que em algum modo revolucionou fortemente, e ainda em decorrência disso, depois da aprovação da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), sua política expandiu para o mundo. Tendo o objetivo de defender o bem-estar da humanidade e dos cidadãos com o foco no combate contra qualquer que seja a violência que poderá colocar em causa ou atingir o direito de um indivíduo, quer fisicamente ou psicologicamente, principalmente no que toca com os direitos fundamentais que em várias circunstâncias são violados.

Além de seus conceitos, na atualidade é um tema problemático e que está sendo debatido cada vez mais em várias perspectivas e olhares diferentes tendo em conta sua dinâmica e complexidade. De certa forma, vimos que é urgente fazer uma reflexão mais profunda e ponderada sobre os direitos humanos começando logo desde sua criação e assim como também a sua inserção em vários países do mundo. O caso concreto disso é a Guiné-Bissau na qual começou a defender essa causa a partir do ano de 1990, e posteriormente em 1994 foi realizada a primeira eleição multipartidária, o período considerado e reconhecido como abertura oficial democrática no país.

Qualquer que seja cidadão do mundo tem por direito de exercer ou cumprir com seus deveres assim para que seus direitos sejam respeitados na sociedade na qual vive. Neste caso, de salientar que, isso nem sempre passa necessariamente a funcionar devido certas complexidades que de certo modo podem ser vistas nas relações entre a sociedade, atores políticos, e o Estado. Quando se fala de direitos humanos é preciso levar em conta o Estado moderno onde os valores e os princípios normativos de direitos dos indivíduos passaram a ser desrespeitados tendo visto as novas eras de tensões políticas mundiais. Muitas das vezes a violação de direitos humanos são visíveis e com números considerados elevados em vários países. O exemplo disso é o caso de Guiné-Bissau na qual prevalecem a violência, injustiça, impunidade, e vários outros tipos de direitos são violados constantemente. Sendo assim, pensando nesta situação, vimos que se faz necessário fazer algumas questões centrais neste trabalho que possam de alguma forma nortear e permitir reflexões sobre os direitos humanos na Guiné-Bissau. Para isso, perguntamos o seguinte: A saúde e educação atende as demandas dos cidadãos ou será que esses se tornam direitos

violados? Quais são os desafios que a sociedade Guineense enfrenta? Que estratégia a Liga (LGDH) usa na promoção dos direitos humanos? Como tem sido a relação do Estado com a Liga Guineense dos Direitos Humanos (LGDH) e a sociedade?

### **Objetivo geral:**

Compreender os desafios dos direitos humanos na Guiné-Bissau através da atuação da Liga Guineense dos Direitos Humanos (LGDH), 2006-2021.

### **Objetivos específicos:**

- ✓ Compreender o impacto da democracia na Guiné-Bissau;
- ✓ Entender como ocorre a violação dos direitos humanos na sociedade Guineense;
- ✓ Situar a história da Liga Guineense dos Direitos Humanos;
- ✓ Analisar o conceito de direitos humanos nos Relatórios da Liga;
- ✓ Abordar as relações de colaboração, pressão ou conflito entre a produção da Liga e as políticas estatais.

Em termos de procedimentos metodológico, o nosso trabalho foi realizado com base na pesquisa bibliográfica, documental, e pesquisa de campo (qualitativa), realizando as entrevistas semiestruturadas. A pesquisa bibliográfica é muito fundamental para produção de trabalhos acadêmicos, é feito através das pesquisas que já foram desenvolvidas por outros pesquisadores. Para Marconi e Lakatos (2002), a pesquisa bibliográfica ou de fontes secundários, abrange toda bibliografia já tornada pública em relação ao tema do estudo, começando desde publicações avulsas, boletins, jornais, revistas, livros, pesquisas, monografias, teses, etc.

Sendo assim, a pesquisa documental diz respeito a exploração dos documentos oficiais, quer da instituição do Estado ou privado. Segundo Marconi e Lakatos (2002):

[...] pesquisa documental é que a fonte de coleta de dados está restrita a documentos, escritos ou não, constituindo o que se denomina de fontes primárias. Estas podem ser recolhidas no momento em que o fato ou fenômeno ocorre, ou depois. (MARCONI e LAKATOS, 2002, p. 62)

Relativamente a pesquisa de campo, consiste em apuração de informações mediante a um trabalho de coleta de dados, direta ou indiretamente, envolvendo a participação dos sujeitos de uma determinada localidade em que pesquisar deseja realizar

sua pesquisa. Na perspectiva de Marconi e Lakatos (2002), a pesquisa de campo é aquela utilizada com o intuito de poder conseguir informações ou conhecimentos de um determinado problema para o qual se procura uma resposta que se queira comprovar, e ainda na possibilidade de descobrir novos fenômenos ou suas relações entre elas.

No que refere as entrevistas, nosso público alvo foram os guineenses, particularmente os membros da Liga (LGDH) e os ativistas sociais. Fizemos essa escolha por serem pessoas que convivem diretamente com os casos de direitos humanos no país, pois, nossos interlocutores deram um grande contributo e ao mesmo tempo nos permitiram ter olhares e pontos de vistas diferentes com base nos seus depoimentos. Para isso, nossa entrevista foi semiestruturada, com questionários abertos em que permitiu o entrevistado expressasse de uma maneira livre.

O interesse e as ideias para abordar essa temática surgiu no projeto de pesquisa, atuando como bolsista voluntário, “Direitos Humanos, Criminalidade, Segurança Pública e Justiça: um mapeamento da produção acadêmica sobre África Lusófona” coordenado pelo professor Dr. Francisco Thiago Rocha Vasconcelos. Logo no começo do projeto a minha participação era simplesmente integrar no grupo para adquirir mais conhecimentos com base nas pesquisas a serem realizadas e assim como nos debates. Após o primeiro encontro entre os integrantes do projeto comecei a refletir sobre possíveis temáticas para o trabalho de conclusão de curso (TCC), e ao longo do tempo me identifiquei em trabalhar questões ligadas a direitos humanos na Guiné-Bissau tendo em conta a própria violação dos direitos humanos que muitas das vezes ocorrem no país de uma forma brutal e desumana.

De um lado, outro interesse em trabalhar esse tema surgiu após ter contato com vários trabalhos acadêmicos que já foram desenvolvidos sobre direitos humanos na Guiné-Bissau, tais produções são de diferentes autores (nacionais e internacionais). Portanto, em razão disso, fiz questão de refletir sobre a importância de desenvolver este trabalho como uma forma de dar a minha contribuição, como sendo um patriota, a fim de ajudar compreender mais o desenrolar da violação dos direitos humanos na sociedade guineense, e também com a possibilidade de indicar as possíveis saídas para diminuição desses casos.

Levando em consideração sobre o resultado e assim como o benefício de pesquisa no âmbito acadêmico, na realidade qualquer trabalho desta natureza irá dar o seu contributo. Esperamos que com o cumprimento de todas as etapas de pesquisa o trabalho vai contribuir muito no campo acadêmico, de igual modo no âmbito social devido a sua

importância, em que as pessoas vão poder compreender de que forma os direitos humanos ocorrem na Guiné-Bissau, e ao mesmo tempo servirá como um visto de entrada para os futuros pesquisadores que desejam realizar suas pesquisas nessa área.

## **1-DIREITOS HUMANOS E OS SEUS CONCEITOS**

Para o desenvolvimento do nosso trabalho sentimos a necessidade de voltar ao tempo antes de tudo, no sentido de poder compreender e situar melhor nossos leitores sobre o conceito e o surgimento de direitos humanos, de igual modo a sua definição. Geralmente os direitos humanos é um direito que busca desde o seu surgimento defender a causa maior e atender a preocupação da humanidade principalmente dos Estados que não respeitam e violam constantemente direitos dos cidadãos, neste caso referimos as problemáticas que diz respeito a injustiça social em todas suas múltiplas formas e variadas, violência física e psicológica, e assim por outro lado a presença do uso da força e abuso de poder do Estado contra os cidadãos do bem, e como acontecem também as relações de uso do poder dos cidadãos entre si.

Sorto (2002), afirma descreve que: “A Declaração Universal dos Direitos Humanos foi aprovada pela Resolução 217-A, na 3.<sup>a</sup> Sessão Ordinária da Assembléia Geral das Nações Unidas, em Paris, em 10 de dezembro de 1948”. (SORTO, 2002, p. 21)

Cazuquel (2004), diz o seguinte:

Após a devastadora Segunda Guerra Mundial, os países, ou melhor, as sociedades, se encontraram em completo descaminho: era necessário que se criasse uma organização multi e supranacional para regular as relações entre os povos. Dentro desse marco, surge, em 1945, a Carta das Nações, cujos fundamentos visavam, essencialmente, à manutenção da paz internacional, que incluía a proteção da integridade territorial dos Estados frente à agressão e a intervenção externa; ao fomento entre as nações de relações de amizade, levando em conta os princípios de igualdade de soberania e de livre determinação dos povos; e à realização de cooperação internacional na solução de problemas internacionais de caráter econômico, social, cultural e humanitário, incluindo o respeito dos direitos humanos e as liberdades fundamentais, sem fazer distinção por motivos de raça, sexo, idioma ou religião (CAZUQUEL, 2004, p. 43).

Segundo Sorto (2002), a efetiva universalização da proteção dos direitos humanos só se tornou factível a partir da carta da ONU de 1945, cujo ápice modelar é a declaração universal dos direitos humanos de 1948. Portanto, trata-se de um documento marco e

histórico que envolve o ser humano ao seu devido lugar, isto é, ao centro do processo normativo e protetor, dando-lhe a titularidade e a subjetividade no plano internacional.

Para Cazuquel, (2004), a teoria da fundamentação positivista sustenta que os direitos humanos propriamente dita para serem considerados “direitos” no sentido estritamente jurídico, tem de estar recolhidos pelo ordenamento jurídico de qualquer que seja o Estado, e devidamente deverão estar constitucionalizados ou positivados.

Nessa linha de compreensão dos direitos humanos, Rabenhorst (2009) apresenta seus olhares sobre o conceito de direitos humanos na qual aborda o seguinte:

O que se convencionou chamar «direitos humanos» são exatamente os direitos correspondentes à dignidade dos seres humanos. São direitos que possuímos não porque o Estado assim decidiu através de suas leis ou porque nós mesmos assim o fizemos por intermédio dos nossos acordos. Direitos humanos, por mais pleonástico que isso possa parecer, são direitos que possuímos pelo simples fato de que somos humanos. Essa é uma ideia profundamente revolucionária (e nem todos os filósofos estão de acordo com ela), como já dissemos, e muitos sacrifícios foram necessários para que chegássemos até ela. A história da maldade humana é longa e assustadora, e a lista dos mortos sempre ultrapassou a casa dos milhões. Milhões de negros africanos capturados, traficados e transformados em escravos por toda a América. Milhões de índios dizimados por guerras e doenças trazidas pelos colonizadores. Milhões de judeus mortos pelos nazistas em campos de concentração. (RABENHORST, 2009 p.16).

Nessa perspectiva, observamos que de fato cada cidadão na sociedade deve merecer um tratamento igual um ao outro assim para que não possa haver a violação desse princípio que em repetíveis vezes andam a acontecer tendo visto certas irregularidades impostas sobre as minorias. Para combater ou suprir de vez a violação de direitos humanos a que haver uma responsabilidade e um compromisso sério a volta da vida humana para que as maiores demandas perante a situação se concretizem e posteriormente que seja acionado uma medida definitiva por parte dos Estados democráticos assim como as instituições estatais e privadas que defendem a mesma causa para que realmente o indivíduo ser capaz de agir e de expressar por livre vontade sem nenhuma interferência que possa pôr em causa a sua liberdade e a sua dignidade.

Para Pequeno (2009, p. 25) [...] “não é evidente a todos os indivíduos que eles possuem determinados direitos, nem, tampouco, que estes devem ser respeitados. Por isso, precisamos primeiramente entender o que significa a expressão direitos humanos”.

Na mesma linha de pensamento, Pequeno (2009), afirma que os direitos humanos são todos aqueles princípios ou valores em algumas maneiras orientam o indivíduo afirmar e aceitar a sua condição humana e tomar parte ativamente na vida. Sobre o mesmo

olhar relata ainda que o mesmo direito possibilita qualquer cidadão usufruir e gozar desse direito com base na sua condição biológica, psicológica, econômica, sociocultural e a política. De acordo com Pequeno (2009) explica o seguinte:

Os direitos humanos servem, assim, para assegurar ao homem o exercício da liberdade, a preservação da dignidade e a proteção da sua existência. Trata-se, portanto, daqueles direitos considerados fundamentais, que tornam os homens iguais, independentemente do sexo, nacionalidade, etnia, classe social, profissão, opção política, crença religiosa, convicção moral, orientação sexual e identidade de gênero. Eles são essenciais à conquista de uma vida digna, daí serem considerados fundamentais à nossa existência. (PEQUENO, 2009 p.25)

Certamente ao falar de um assunto seja qual for desde já que tem sua ligação com os direitos humanos, de fato é preciso levar em consideração de que estamos a tratar dum assunto que envolve seres humanos que nas suas maiorias são violados seus direitos que a própria lei garante. Sobre as violações e as ocorrências podem ser observados em várias situações que lidam diretamente com a sociedade por outra hora levam os cidadãos numa situação de insegurança e medo devido as diversas desigualdades, o exemplo disso é o caso da saúde pública e privada, educação, justiça, status sociais e privilégios de vida etc. Sobre essas inquietações e observações feitas, faço as seguintes colocações: “será que existe a liberdade para os indivíduos”? “Que liberdade”? “Quem são os livres”? “Somos iguais perante as leis e as oportunidades?” “Os direitos humanos favorecem todos”?

O processo e a efetivação dos direitos humanos por sua volta trazem uma série de desafios para humanidade, esses tais desafios podem ser vistos com base na elaboração da carta de declaração universal dos direitos humanos, tendo em vista a defender os interesses universais elegendo assim vários artigos que norteiam a liberdade do indivíduo. De acordo com a declaração universal dos direitos humanos (1998), no seu artigo primeiro descreve que todos os seres humanos ao nascer têm toda liberdade e igualdade assim como a dignidade e todos os direitos. No seu segundo artigo, DUDH (1998) estabelece que:

1. Todo ser humano tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, idioma, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição.
2. Não será também feita nenhuma distinção fundada na condição política, jurídica ou internacional do país ou território a que pertença uma pessoa, quer se trate de um território independente, sob tutela, sem governo próprio, quer sujeito a qualquer outra limitação de soberania. (DUDH, 1998 p.2)

No quinto artigo, a declaração universal de direitos humanos (1998) afirma ainda que em nenhuma hipótese ordenar a tortura, castigo cruel, desumano ou degradante contra qualquer o ser humano.

Segundo Correia (2005), o conceito de direitos humanos na sua definição se divide em dois aspetos, tais direitos, esses que possibilitam uma reflexão mais aprofundada e que transmite olhares diferenciais. Neste caso o primeiro aspecto se trata de uma análise dos fundamentos primeiros desses direitos, na qual serve como um campo de estudos e de análise na área de Sociologia, Filosofia, e ciência política contemporânea. O segundo aspecto se centraliza nas abordagens jurídicas sobre os direitos onde envolvem vários processos e os assuntos a tratar como: convenções e legislações tendo seu objetivo na definição e regulação dos mecanismos internacionais e nacionais que garantem os direitos fundamentais da pessoa humana.

Na mesma perspectiva, Sarmento (2012) apresenta quatro gerações de direitos humanos na qual descreve que:

- a) 1ª Geração – liberdades públicas e direitos políticos;
- b) 2ª geração – direitos sociais, econômicos e culturais;
- c) 3ª geração – direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos;
- d) 4ª geração – direitos da bioética e direito da informática; (SARMENTO; 2012, P. 3)

O autor por sua vez, com base nas descrições acima feita fez a questão de esclarecer a cada geração de direitos humanos através de uma abordagem mais clara e aprofundada.

Sobre a primeira geração de direitos humanos, explica que de fato as liberdades públicas são consideradas de direitos civis ou individuais e que busca sempre proteger a integridade física e moral dos cidadãos, qualquer que seja o abuso do poder ou arbitrariedade a nível estatal. Segundo Sarmento (2012), afirma que as liberdades políticas dizem respeito a participação ativa da população na administração do Estado. Aponta ainda que esse direito é composto de direito de participação no processo de votar, de ser votado, pelo direito de ocupar cargos, de conseguir empregos ou assumir cargos públicos, e por fim ter o direito de participação na vida política ativa e assim como afiliar a partidos políticos.

Para a segunda geração, são direitos que funcionam a partir da intervenção do poder público exigindo assim as mínimas condições de saúde pública, educação de qualidade, habitação, transporte, trabalho e lazer. Com base nisso, para realização de tudo

isso precisa de uma política pública capaz de fazer funcionar e atender as demandas da população para o bem estar da sociedade e de todos, assim para que possam sentir representados pelo estado. Esse direito é considerado fundamental porque o Estado em si tem um grande papel de extrema importância a cumprir e acima de tudo assumir sua responsabilidade no que envolve a obrigação de execução de políticas públicas pensando nas pessoas que mais precisam de ajuda.

De acordo com Sarmiento (2012), a terceira geração de direitos humanos se trata de direitos difusos e coletivos, são considerados as principais manifestações do princípio da solidariedade. Sobre esse direito, para ele, sua aplicabilidade na prática e a responsabilidade passa necessariamente atribuída à Estado e a sociedade. Afirma que, entre direitos difusos e coletivos tem dois pontos em comum: “transindividualidade” que só pode funcionar através de uma ação coletiva e não individual. Enquanto a “indivisibilidade” é um direito que não pode ser dividido entre os titulares. Na mesma direção sobre a terceira geração de direitos humanos, aborda que a nível do plano internacional a terceira geração agrupa vários conjuntos de direitos, ao iniciar com o direito ao desenvolvimento, direito a paz, a propriedade, a comunicação, de autodeterminação dos povos, a defesa de purificação racial e genocídio, e direito à proteção em tempos de guerra ou qualquer que seja conflito por via armada.

No que toca a quarta geração de direitos humanos, Sarmiento (2012) mostra que esse direito ainda não está bem configurado devido várias divergências que se constata a respeito do seu conteúdo. Aponta que esses direitos se baseiam em dois elementos, neste caso se refere os direitos de bioética, e os direitos da informática. No seu ponto de vista concluiu que os litígios do avanço da biotecnologia e da engenharia genética conseguiram obter e deram a origem a uma nova categoria de direitos, isto é, os direitos da bioética. Por outro lado, relata sobre os direitos e temas ligados a quarta geração, na qual começa assim com o suicídio, a eutanásia, o aborto, o transexualismo, o tráfico de órgãos humano, a procriação artificial, e a manipulação do código genético e a clonagem dos seres humanos. Na mesma perspectiva frisou dos direitos relacionados a informática, onde mostra que o maior desafio dessa geração é a solução de litígio que relaciona diretamente com o comércio virtual, a pirataria, a invasão de privacidade, direitos autorais, e propriedade industriais.

## **2-DESAFIOS DE DIREITOS HUMANOS NA SOCIEDADE GUINEENSE**

No que refere a contextualização e a localização geográfica, a Guiné-Bissau é um país que fica situada na costa da África ocidental, na qual faz sua fronteira no Norte ao Senegal, e ao Leste e Sul é ocupado pela Guiné Conacri. É um país pequeno e possui riquezas que na sua maioria ainda não foi explorada, além disso, o país apresenta outra riqueza que tem mais a ver com as diversidades culturais devido as inúmeras de etnias que falam diferentes línguas locais. De acordo com Santy (2015) afirma que:

A República da Guiné-Bissau é um Estado da África Ocidental delimitada ao Norte pela República do Senegal, ao Leste e ao Sul com a República da Guiné-Conakry e a Oeste pelo Oceano Atlântico. É formada pelo território continental e o Arquipélago dos Bijagós com 88 ilhas. Tem uma superfície de 36.125 km<sup>2</sup>, dividida em oito regiões administrativas que se distribuem como se segue: Gabú e Bafatá, no leste do país; Tombali e Quinará no Sul; Oio, Cacheu e Biombo, ao norte; Bolama e Ilha de Bijagós, no Arquipélago e um Setor Autônomo de Bissau (Capital). O país tornou-se independente, no ano de 1973, depois de onze anos de luta armada pela sua libertação. A sua independência foi reconhecida pela Assembleia Geral da ONU dois meses depois, e Portugal viria a reconhecê-la em setembro de 1974, (INEC43, 2000). O país iniciou a sua transição política em 1991 com uma revisão constitucional que mudou o sistema político.<sup>2</sup> (SANTY, 2015, p.10)

A república da Guiné-Bissau é um país que desde o início do processo da colonização se deparou com vários desafios e problemas que até hoje se reflete diretamente na liderança e nos assuntos que envolvem a governação do país devido as consequências, marcas, e heranças dos conflitos deixadas na era do colonialismo português na África e particularmente no território guineense. Após o país se tornar independente e reconhecido a nível internacional, de alguma forma permitiu-se aderir em massa a uma nova visão política eurocêntrica (Abertura democrática).

A democracia foi pensada e implementada no país justamente na perspectiva de uma nova visão e desafios contemporâneos onde os olhares na altura foram direcionados na possibilidade de uma nova Guiné-Bissau em que os cidadãos terão todos os direitos de se expressarem livremente suas inquietações e seus desejos, e assim como a igualdade de oportunidades e a justiça para todos. A possibilidade de ter uma nova Guiné tornou-se difícil de se concretizar até o atual momento tendo em conta a complexidade política e vários outros fatores que direta ou indiretamente contribuíram para instabilidade em todo o território nacional, esses fatores contribuintes se resumem no processo colonial, guerra civil, conflitos étnicos e religiosos, abertura democrática, e conflitos provocados entre partidos políticos.

A chegada da democracia na Guiné-Bissau é um momento em que a sociedade guineense não está preparada para compreender melhor do que se trata realmente desse conceito e quais são os benefícios e consequências para a sua implementação porque primeiramente se trata de uma ideologia eurocêntrica e acima de tudo está muito longe da realidade guineense e da sua política, portanto, esse fato se constata-se em vários países africanos, onde vários líderes apresentam dificuldades de ultrapassar a crise política em África porque primeiramente a democracia é um ato político internacional forjado a sua implementação para o resto do mundo.

Para Sorto (2002, P. 22), “Não há negar que a Declaração é fruto das tradições jurídicas, políticas e filosóficas ocidentais”.

No olhar de Gomes (2017), apresenta a crítica sobre ausência de sistema de proteção dos direitos humanos na África, concretamente no período pré-colonial e que se estendeu-se até na época colonial, onde os africanos foram submetidos trabalhos forçados em todas as regiões da África, de um lado, presença do racismo é baseada na raça, cor da pele, desrespeito as culturas tradicionais, pois, esses fatos eram muito fortes e constrangedores.

Para isso, demonstrar que, o ato, ou seja, o exercício democrático torna dificilmente de obter o sucesso na Guiné-Bissau porque a veracidade disso ocorrem diariamente a luz do dia, por causa do incumprimento e da violação dos direitos humanos, num país que se considera democrático. Segundo Sissé (2015, p.38) “Na Guiné-Bissau, a democracia ainda é muito defeituosa, originadas por razões históricas, políticas, culturais e sociais”.

Então ne Guiné-Bissau sendo um país em construção que tem séries de precariedades em todos setores, inclusive setor de justiça, então falar de direitos humanos é uma tarefa que exige grande descodificação, de modo geral percebe-se uma ausência total naquilo que é direitos humanos, está tudo bem estabelecidos no papel tanto das regras nacional, internacional, como da convenção dos direitos humanos, mas na prática efetivamente está muito a desejar. (ATIVISTA SOCIAL, ENTREVISTA)

Sendo assim, a compreensão do desrespeito e da violação dos direitos humanos e dos cidadãos podem ser observados através dos autores guineenses e não só que abordaram e apresentarem diferentes olhares nos seus artigos, dissertações, monografias, livros, e as instituições privadas e não governamentais que trabalham sobre os direitos humanos na Guiné-Bissau.

Olha, a situação dos direitos humanos na Guiné-Bissau não é das melhores, mas para fazer uma abordagem sobre esse assunto eu preferia dividir a situação em duas categorias principais: primeira categoria os direitos liberdade de garantias ou se nós queremos de chamar de direitos civis e políticos, e a segunda categoria são os direitos econômicos, sociais e culturais. Em relação

à primeira categoria, os direitos liberdades e garantias hé a situação é preocupante quando estamos a falar de liberdade, de direito à vida, direito a integridade física, as liberdades de manifestação, de expressão etc. Essa situação não é das melhores nós sabemos que sobretudo nos últimos anos de dois mil há crise política de dois mil e cinco até a presente data, a Guiné-Bissau tem assistido uma degradação contínua da situação de direitos humanos, é uma nomeadamente restrição abusiva das liberdades de manifestação, de reunião e de imprensa, né nós temos a liberdade de imprensa na Guiné-Bissau, mas tem havido alguns incidentes que tentam pôr em causa esta liberdade fundamental e constitucional. (VICE PRESIDENTE DA LGDH, ENTREVISTA)

“Registamos ainda que, desde a implementação da democracia o país atravessou três golpes de Estado, com três presidentes depostos, várias tentativas falhadas de golpes de Estado e variadíssimas quedas de governo”. (MENDES, 2010, P.70)

Na mesma perspectiva, Mendes (2010) aborda que os responsáveis para constante instabilidade política na Guiné-Bissau envolvem várias entidades, indivíduos, e assim como os grupos e países parceiros. Nessa participação, observa que são os próprios guineenses a contribuir para esses impasses, em seguida mencionou Portugal na sua participação direta ou indiretamente para desestabilizar o país para concretização de seus interesses, e por conta disso, que até hoje a Guiné-Bissau é caracterizado e considerado um país instável. Partido Africano para independência da Guiné e Cabo-Verde (PAIGC) e o poder militar, que na maioria dos conflitos são protagonistas principais da desordem total incentivando assim a violência, a mesma história é observado nos partidos políticos através de suas divergências no campo político, e por sua vez, aponta que a comunidade internacional em vários ocasiões não são capazes de solucionar os problemas que andam afetar a sociedade, e por último fez sua observação sobre a diplomacia Francesa que persiste manter o controle da Casamansa favorecendo ao Senegal, problemas este que em vários períodos houve a tentativa da repartição dos espaços que provocaram a disputa da posse da terra entre as fronteiras de Guiné-Bissau e do Senegal.

Para Santy (2015), a crise política nasceu na sociedade guineense justamente na altura em que houve problemas que envolvem as estruturas militares, uma história que foi registrado em sete de junho de 1998 no momento exato em que se deu o início da guerra civil, deixando as marcas, lembranças, e que provocou ao mesmo tempo vários mortes e bens perdidos durante onze meses de luta. Na época dessa crise, a república da Guiné-Bissau, na sua constituição se vigorou o regime democrático semipresidencialista, atribuindo assim o poder executivo e ministrado pelo primeiro ministro, sob orientação do presidente da Assembleia Nacional Popular (ANP). Os órgãos da soberania do Estado guineense estruturam-se desta forma: Presidente da república eleito democraticamente na

urna através do exercício da cidadania, governo estruturado, assembleia nacional popular e os tribunais. Observando na mesma direção, Santy (2015) afirma:

Após a Guerra Civil que durou onze meses (junho 1998 – maio 1999), o país nunca mais voltou a ser o mesmo, pois, aumentou o atropelo sistemático das regras de boa governabilidade e da constituição, aumentou a corrupção generalizada e houve desestruturação completa de todos os setores da administração pública e dos órgãos de soberania do Estado junto a uma galopante quebra do nível de vida das populações. Durante todo este período, o país vive e continua vivendo em um clima de instabilidade com sucessivos episódios de violação dos direitos fundamentais, com destaque para liberdade de expressão e da imprensa. A situação de grande instabilidade política no país vem acompanhada por graves problemas sociais que se refletem no cotidiano guineense: a ausência das estruturas do Estado abrangem todas as áreas sociais, incluindo a saúde, a economia, a justiça, a educação, a proteção jurídica, a assistência social, o saneamento básico, as infraestruturas e outros. (SANTY, 2015, p. 11)

O que tem sido observado ao longo dos tempos no país pode ser caracterizado como a falta de competência, amor à pátria, corrupção, nepotismo, falta de investimento na educação de qualidade, falta de políticas públicas e criação de um plano estratégico de ação para um desenvolvimento estável e que possa atender e minimizar os desafios que a população tem sido colocada há décadas pelos “ditos” políticos e violadores dos direitos humanos. A Guiné-Bissau tomou sua independência em 1973, como outros países de África se tornaram independentes, mas maioria desses já deram um passo muito significativo para frente, enquanto a sociedade guineense em vez de evoluir, cada vez mais um passo atrás. Para isso, é preciso colocar seguintes questões: “Porquê que o país não evoluiu”? “Porquê da violência e violação dos direitos humanos”? “É possível minimizar esses problemas”? “Como”?

Para responder as questões acima colocadas, demonstrar que o estado em si levando em consideração ao processo governativo e no que tange ao cumprimento de seus deveres com o povo, muitas vezes é difícil de o próprio Estado conseguir observar de perto o cotidiano dos cidadãos e assumir o compromisso com seus problemas, na qual esses seria a responsabilidade do Estado. Simplesmente não passa de uma Existência de um Estado “violador do jogo”, que ali está em representação da sociedade, e pelo contrário os governantes auto-representam com seus problemas pessoais e com interesses dos seus familiares, procurando manter sempre no poder e aumentar seus capitais, tais bens roubados pelo povo.

Estamos num país ne que tem um capital que tudo é concentrado em Bissau que tem ausência ne he de Estado no interior do país, consequentemente essas populações não têm direito a saúde, não têm direito a educação etc, etc. Quer dizer os direitos fundamentais espera-se que o Estado he faculte ou dê para a sua população ok, então eu vou falar em dois níveis: primeiro responsabilização do Estado sobre essa tarefa no mínimo proporcionar a

população ou povo né esses direitos fundamentais que todo ser humano precisa, infelizmente não é verificável aqui na Guiné-Bissau porque aquilo que é entendido como governança ou como política partidária, é mais interesses particulares porque propriamente servir é interesses e demandas da população. (ATIVISTA SOCIAL, ENTREVISTA)

A sociedade tem sido alvo de vários tipos de violências, quer física ou psicológica, isso acontece quando a população quer exigir seu direito, e a resposta disso sempre é solucionado com a violência de um Estado autoritário com abuso do poder. Com base nesse olhar, Liga Guineense de Direitos Humanos, LGDH (2012) diz o seguinte:

[...] A situação dos direitos humanos deteriorou-se substancialmente após o golpe de Estado de 12 de Abril de 2012, ou seja, instalou-se no país um clima de autêntica afronta aos direitos humanos e de ameaças sérias à consolidação da paz e do Estado de direito, marcado por intimidações, detenções arbitrárias, e violações da integridade física, perseguição política e assassinatos. (LGDH, 2012, p.15-16)

Segundo página Bissau on-line (2021), pelo menos quatro pessoas ficaram feridas após lançamento de gás lacrimogêneo contra os cidadãos, numa manifestação pacífica organizada pela União Nacional dos Trabalhadores da Guiné (UNTG), reivindicando a grave situação social que o país depara, assim como o aumento de impostos e subsídios aos titulares dos órgãos de soberania. Em defesa a UNTG, o secretário geral desta instituição “Júlio Mendonça” disse: “nós responsabilizamos por esta violação os principais responsáveis do país: começando com o Presidente da República, o primeiro Ministro, e por último o Ministro do interior. Em jeito de esclarecimento sobre ocorrência, o secretário de Estado da ordem pública, “Alfredo Malu” disse que não tinha havido manifestação, por esta não estar devidamente autorizadas pelas instâncias competentes. “Sempre autorizamos a marcha, garantimos a segurança devidamente para os itinerários dos manifestantes, pois responsabilizamos de tudo porque é nosso trabalho. Porém, o documento levado ao Ministério do interior, não apresenta nenhuma autorização por parte da câmara municipal de Bissau”.

A liberdade de manifestação tem havido uma clara interferência das autoridades públicas no sentido de tentar limitar o exercício dessa liberdade, temos assistido detenções arbitrárias espancamentos dos jornalistas e dos ativistas cívicos e políticos e cujos autores deambulam num total de impunidade porque as instituições vocacionadas com responsabilidade missão de proteger os direitos fundamentais não funcionam, neste caso os tribunais, os ministérios públicos. Portanto, os direitos de liberdade de garantias, o exercício desse direito se encontra numa situação complicada associada a um nível galopante de impunidade ou seja há uma espécie de institucionalização de impunidade na Guiné-Bissau porque os autores de atropelos, as atrocidades contra os cidadãos, há ficam numa situação de impunidade total porque as instituições não funcionam em relação aos direitos económicos e sociais, nós estamos a falar de educação, de saúde, de infraestruturas, de distribuições de

recursos equitativa dos recursos econômicos a todos os cidadãos etc. (VICE PRESIDENTE DA LGDH, ENTREVISTA)

De fato, ainda não existe total liberdade de expressão que a sociedade deseja tanto para acontecer, porque mesmo estando no seu direito que o próprio Estado garante você é violado esse direito de uma forma injusta.

**Figura 1**-Violência policial contra os trabalhadores da (UNTG) em Bissau numa manifestação pacífica para exigir seus direitos.



Fonte: Bissau on-line ( <https://www.facebook.com/bissau.online/>)

É legítimo realizar qualquer que seja protesto, quer individual ou coletiva, desde já que essa ocorra de uma forma pacífica exigindo aplicabilidade das leis em prática, sem colocar em causa outros direitos em risco. Sendo assim, impedir uma manifestação pública que a própria lei garante, de fato, pode ser caracterizado como: injustiça social, autoritarismo, violência, violação de direitos humanos, difamação pública, humilhação, opressão, e incapacidade de lidar e apaziguar problemas sociais de uma maneira mais coesa e justa. O que se passa na Guiné-Bissau, as vezes nos impulsiona a refletir e questionar, por quê disso tudo? De um lado, nota-se que todo esse ciclo de violência se objetiva simplesmente silenciar a opinião pública e liberdade de expressão.

O que é certo, para ultrapassar e pôr fim a esses crises, é necessário começar logo pelos problemas básicos que sociedade precisa para sua sobrevivência, portanto, sem isso, dificilmente sair dessa, porque a sociedade lidam décadas diretamente com a situação precárias e desumanas, por exemplo como: miséria, falta da água potável e energia quase em todo território nacional, falta de alimentação de qualidade e equilibrada, insegurança,

instabilidade, pobreza extrema, violência, abuso de poder, violação da constituição e dos direitos humanos, injustiça social, desigualdade, violência doméstica, analfabetismo, falta de recursos humanos, e entre outros problemas que urgentemente necessitam de serem resolvidos afim de caminhar a procura do desenvolvimento sustentável. Gomes (2017) observa e concluiu desta forma:

A problemática e o desrespeito dos Direitos Humanos no continente africano sempre foi motivo de preocupação dos Estados Africanos – eis que, muitas vezes, são os próprios violadores desses direitos - e da comunidade internacional, diante de frequentes crueldades contra os cidadãos, o que originou na criação da Carta Africana como instrumento que reforça a proteção os direitos dos cidadãos na África. (GOMES, 2017, p.27-28)

Tendo a esses fatores, Mané (2014) afirma que a Guiné-Bissau, em termos de comparação está na lista dos países mais pobres do mundo, na qual passou ocupar 176 lugar, no que diz respeito a índice de desenvolvimento humano no total de 177. Sua população total é estimada entre 1,3 e 1,6 habitantes, onde 30% da população vive nas zonas urbanas, por outro lado, ao levar em consideração a esperança de vida ronda pelo menos os 45 anos. Sobre a situação de empregabilidade, 60% da população vive sem emprego e dificilmente ocupar outra tarefa que ajuda a minimizar a situação, e relativamente a sobrevivência 65% dos cidadãos encarram o desafio de sobreviver com menos de 2\$ USD/dia. Na mesma perspectiva, Mané (2014), disse:

[...] consequência desta fragilidade económica, a RGB vive de uma forte dependência da ajuda externa, que representa mais de metade do PIB, tornando a RGB no segundo país da África subsaariana mais dependente<sup>210</sup>. A situação económica e os altos níveis de pobreza tem obrigado o Estado a aceitar todas as propostas dos doadores, independentemente das suas condições, da sua relevância para a estratégia nacional ou da coordenação com outras atividades. (MANÉ, 2014, p.84)

Maioria dos países africanos andam a enfrentar esses desafios, bem como também é o caso da República da Guiné-Bissau onde as marcas de violações de direitos humanos podem testemunhar através de vários depoimentos e revoltas. Portanto, sobre esses desafios, para Mané (2014, p.1) “A RGB é um país que não foge à regra de insegurança, instabilidade, tráfico de droga, pobreza e subdesenvolvimento, onde o direito à vida só tem um significado textual”. No mesmo olhar, Mané (2014), diz que a Guiné-Bissau foi utilizado como um ponto estratégico e de trânsito para as atividades ilícitas como o caso do narcotráfico a nível internacional, contando com a participação da América do Sul e a Europa. Portanto, por conta dessa participação e conexão de tráfico para o país, interferiu diretamente nos esforços do governo e dos parceiros internacionais para o

desenvolvimento, estabilidade política, e efetivação da paz. Sobre esse fato, LGDH (2012) afirma que:

O tráfico de droga, para além de servir uma forma de enriquecimento ilícito e principal fator da instabilidade política na Guiné-Bissau, devido às ligações entre certos elementos das forças armadas e as redes de tráfico de droga, servem de mecanismos adicionais pelos quais oficiais superiores têm vindo a consolidar o seu poder. (LGDH, 2012, p.109)

Segundo a constituição da Guiné-Bissau (1996), através do seu artigo número três, a República da Guiné-Bissau por sua vez, é considerado e reconhecido um Estado de democracia constitucionalmente instituída, na qual foi fundada na base da unidade nacional e na efetiva participação popular no desempenho, controlo e direção das atividades públicas, orientada para construção de uma sociedade livre e justa. Sendo assim, no olhar de Sissé (2015) um Estado que se considera democrático, por um lado, as liberdades de expressões e de comunicação social, principalmente ao que relaciona o contexto político, de certa forma merecem uma atenção porque são bases de capital importância.

O Estado guineense ainda está muito longe de concretizar e atingir os objetivos dos direitos humanos por conta dessa violação dos direitos, linhas de orientações, e normas de funcionamento na base da constituição. Relativamente a liberdade de expressão e de comunicação social, certamente é um dos desafios que a sociedade enfrenta porque não existe ainda essa liberdade que se espera, tanto de opinar ou exercer qualquer assunto do gênero, pois, o Estado através de suas estruturas rígidas não permite facilmente a liberdade de expressão e atuação de alguns exercícios relacionados a democracia no país.

De acordo com a constituição (1996), no seu artigo cinquenta e seis (56), o Estado na sua política garante a liberdade e o serviço de imprensa, de rádio e de televisão, independente dos interesses econômicos e políticos, assegurando assim as expressões e o confronto das diversas correntes de opinião. Segundo Mané (2014), o conceito de Estado normalmente é baseado a partir de uma lógica da premissa que qualquer que seja o ser humano possui o seu potencial e de certa forma deve ser respeitado sem levar em consideração a sua nacionalidade, gênero, raça etc, e demais outras denominações. Ressalta que as ameaças contra a vida humana, sua sobrevivência, e o desenvolvimento são obstáculos que impedem os indivíduos atingir este potencial e de expressar sua capacidade.

Ainda na mesma linha, a constituição (1996), define no artigo vinte e um (21), que as forças de segurança têm por obrigação e funções de defender a legalidade democrática, como também garantir a segurança interna e máxima consideração aos direitos dos cidadãos, entretanto, sobre as suas limitações, são apatridários na medida em que nenhum dos seus agentes têm direito e liberdade por sua própria vontade ou por ser condicionado de alguma forma participar ativamente na política. Em torno dessa reflexão, LGDH (2012) afirma:

As autoridades militares continuam a restringir os direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos sem quaisquer fundamentos legais, visando tão somente silenciar os cidadãos e instaurar um regime antidemocrático. Várias manifestações acabaram com atos de espancamento dos manifestantes, incluindo ameaças à vida e à integridade física dos cidadãos. Neste contexto de reações contra a alteração da ordem constitucional, o Comando Militar, que assumiu a autoria do levantamento militar de 12 de Abril, emitiu um comunicado no dia 15 de Abril 2012, através do qual veio proibir expressamente as manifestações. As forças de segurança é um dos pilares para que a democracia seja respeitada, infelizmente contribuíram negativamente para desenvolvimento, tranquilidade, paz, justiça, liberdade e insegurança. (LGDH, 2012, p.16)

Para LGDH (2012), é verídico que o Estado guineense não tem interesse em promover o setor de justiça criando assim as infraestruturas, materiais adequados para o seu maior funcionamento e oferecendo um serviço de qualidade. Ao falar dos maiores problemas e desafios para o desenvolvimento, a justiça guineense é um desses setores que precisa de (re)estruturação profunda para que haja uma justiça verdadeira capaz de atender as demandas da população. De acordo com Mané (2014), o Estado enquanto uma sociedade política, um dos seus maiores desafios é constituir meios para que os indivíduos e a sociedade em geral possam atingir seus respetivos fins, nomeadamente em manter a ordem, assegurar a defesa e segurança, e promover a justiça para o progresso da sociedade.

Para Sissé (2015), certamente que, a democracia depende muito da sociedade, nessa relação de dependência precisa de cidadãos bem esclarecidos e educados onde sua maioria pelo menos terem capacidade intelectual de interpretar qualquer que seja situação e ainda fazer críticas ao poder público através de suas políticas. De acordo com afirmação acima feito pelo autor, neste caso, ao levar em consideração a esse aspecto de cidadãos esclarecidos e educados, se percebesse que na Guiné-Bissau o índice do analfabetismo ocupa sempre maior escala, isto é, mais que metade da população são considerados analfabetos devido à ausência de ensino de qualidade para atender a demanda de todos. Portanto, nessas condições dificilmente os cidadãos apresentarem suas reflexões críticas

sobre o processo da democracia e suas dinâmicas, numa sociedade em que a educação não é colocada como um dos setores sensíveis e prioritários para o desenvolvimento.

Sobre esse aspecto, no artigo dezesseis (16) da constituição (1996), o setor da educação visa a formação do homem, sendo assim, deverá manter-se ligada diretamente ao trabalho produtivo a aquisição de qualificações, permitir obter maior nível de conhecimentos e seus valores, e de um lado ajudando o cidadão inserir-se na comunidade e contribuir afincadamente para o progresso desejável. Na mesma perspectiva, a constituição da república da Guiné-Bissau, no mesmo número de artigo acima mencionado, afirma que o Estado deve colocar o desafio da liquidação do analfabetismo como uma tarefa necessária e fundamental. De acordo com a LGDH (2012):

O direito à educação representa para um povo o direito de acesso à cultura e aos valores sociais e a possibilidade que os cidadãos têm de adquirir recursos cognitivos, efetivos e morais para poderem valorizar, usufruir, interpretar e transformar a realidade e a si próprios. Garantir o direito à educação visa, acima de tudo, garantir o desenvolvimento humano de qualquer sociedade através da construção de oportunidades de escolha para cada indivíduo se poder sentir realizado de forma livre, condigna e responsável dentro da sua comunidade. (LGDH, 2012, p.57)

Geralmente, direito a educação em toda parte do universo é colocado no plano nacional para formação de homens capazes de transformar seus conhecimentos para o bem-estar da sociedade. No caso da Guiné-Bissau, esse desafio não foi colocado à disposição da sociedade devido à falta de investimento no setor educativo.

Em relação a educação, ha nós temos os mesmos problemas ha o estado o investimento no sistema educativo é muito deficiente he o acesso ao sistema da educação é problema sério, o cidadão comum o também a distância que se separa o aluno e as escolas no mínimo são entre cinco a oito quilômetros, isso é primeira dificuldades, segundo dificuldades tem a ver com as infraestruturas escolares, não é ha aldeias completas he mil acima de mil pessoas que nem se quer tem uma escola do Estado a funcionar, e nos últimos anos sistemáticas interrupções por causa de greves sucessivas decretadas pelas organizações sindicais, tem dificultado, tem criado um problema enorme. Outros aspetos tem a ver com o currículo escolar que é obsoleto, não tem condições para proporcionar competitividade entre estudantes guineense e de outros países, portanto ha a educação e saúde não satisfazem as demandas e necessidades da nossa população. Portanto, isso é um problema sério e por conseguinte o nosso desenvolvimento humano está o índice está muito baixo, está quem das expetativas. (VICE PRESIDENTE DA LGDH, ENTREVISTA)

Segundo Mané (2014, p. 87), “O sistema de ensino guineense apresenta graves problemas de disfuncionamento e constrangimento estrutural”.

**Figura 2-** Estrutura de uma Escola pública do ensino Básico em Unhokoma (Ilha dos Bijagós)



Fonte: (LGDH, 2013-2015)

Fazendo uma observação sobre a imagem da escola acima referida, vamos perceber que em vários casos como essa, a existência e o funcionamento da mesma parte as vezes por iniciativa voluntária das comunidades locais em optarem por improvisar e construir as escolas desse modelo devido à falta de intervenção e investimento sério do Estado no setor da educação.

LGDH (2008-2009), afirma que o ensino público guineense é marcado por carências a vários níveis. O parque escolar encontra-se muito degradado, por outra, demonstrar que grande parte das escolas sem água, escasseiam de materiais didáticos, incluindo os mais elementos como por exemplo o caso de quadro e giz.

Para LGDH (2012) as crianças de famílias um pouco mais estáveis em termos econômicos apresentam mais condições para adquirir conhecimentos, portanto, nessa condição têm 90% de possibilidades de acesso à escola. Para as crianças oriundas de famílias de classe baixa e péssimas condições, têm apenas 65% de acesso.

Portanto, a Guiné-Bissau é o país da sub-região que menos tem investido no ensino, provocando desmotivação e fuga de quadros, não só para o exterior como também para outros ministérios com maior dotação orçamental. A classe docente, comparada com outras actividades profissionais de desempenho social, é uma das mais penalizadas na sociedade guineense cujo vencimento médio se cifra na ordem dos cinquenta mil Francos fcfa (50 000 xof equivalente a menos de 112 dólares americanos). (LGDH, 2008-2009, p. 28)

Para ter um ensino de qualidade na Guiné-Bissau, primeiramente precisa-se fazer uma reforma profunda no setor do ensino. Além de não ter um bom ensino de qualidade, em todo ano letivo escolar registra-se várias ondas de greves no ensino público, na qual maioria da população depende dele. As paralizações são feitas exigindo do Estado a melhoria das condições do ensino, aumento salarial, efetivação dos novos egressos, e demais outras exigências.

O Estado guineense apresenta vários problemas em diferentes setores, visto que ainda tem o desafio maior para saída dessas crises que diariamente afetam a população. Além da situação da educação acima referida, a sociedade guineense se depara com grandes problemas sérios na saúde pública em todo território nacional, nas zonas rurais a situação ainda é mais crítica porque alguns lugares vivem sem nenhuma unidade hospitalar capaz de atender as demandas nessa localidade. Mesmo no capital, que deveria reunir mais condições de trabalho nessa área sensível, pelo contrário a situação é mesma.

Segundo a constituição (1996), no seu artigo quinze (15), garante que a saúde pública tem por objetivo e uma obrigação de promover o bem-estar físico e mental dos cidadãos para que possam se inserir e enquadrar dentro do sistema socioecológico em que habitam. O seu foco se baseia em orientar para prevenção das doenças visando assim a socialização da medicina e dos setores médico-medicamentosos.

Olha em relação a pergunta número dois se a saúde e educação atende as demandas da população, a resposta é negativa o nós temos um país em que he tem um serviço nacional de saúde que tem apenas o nome mas que tem problemas graves de acesso, nós temos o primeiro problema de acesso he o problema de acesso as infraestruturas sanitárias estão longe dos cidadãos comuns, as esmagadora as maioria da população guineense anda no mínimo sete a oito quilômetros para ter acesso a um centro de saúde, mas são centro de saúde que não tem condições mínimas, não tem laboratórios, não tem médicos. Nós temos um país em que mais de cinquenta mil pessoas duma determinada região são atendidas por um médico, há regiões com um número muito mais elevado que isso em que o único médico, há a maioria dos centros de saúde não todas sobretudo nos interiores do país não tem único médico, os únicos técnicos que atendem os pacientes, são os enfermeiros enfermeiras ou enfermeiros. portanto, em termos de acesso o sistema tem deficiências graves, agora em termos de recursos humanos mesma coisa, há os recursos humanos são manifestamente insuficientes, para além de insuficiência nós temos défice de qualificação e de materiais, há o sistema de saúde não tem materiais adequados laboratórios há um dos maiores problemas do nosso sistema de saúde tem a ver com o diagnóstico. O segundo aspecto, é assistência medicamentosa há infelizmente o sistema de saúde não tem medicamento, todo o medicamento o Estado, a rubrica orçamental, dotação orçamental ne do orçamento geral do Estado para a saúde é inferior a quinze por cento, he no fundo a maioria é só para pagamento do salário, não tem havido investimento público no sistema de saúde, o único investimento são projetos financiados pelos parceiros internacionais que é manifestamente insuficiente, portanto Estado de Guine Bissau investe muito pouco no sistema de saúde, e por conseguinte acabam por ser os próprios cidadãos a financiar as despesas, os custos de acesso a saúde ainda que é um serviço público no fundo os hospitais acabam toda assistência material e medicamentosa é custeada pelos os cidadãos porque o Estado não tem, os hospitais se encontram vazios não tem meios para atender as demandas, é um problema grave que nós temos, sistema de saúde é isso tem consequências, a primeira consequência é índice elevado de mortalidade em todos os sentidos, quer mortalidade infantil, materno infantil, quer há nas maternidades. Portanto, Guiné-Bissau é considerado como um dos piores países para dar vida a um bebê, ou seja, he há uma gravida que pretende dar vida a um bebê, ter um filho corre mil riscos da sua própria vida de morrer no parto porque não há condições mínimas para atendimento materiais, recursos humanos. (VICE PRESIDENTE DA LGDH, ENTREVISTA)

Para LGDH (2012), o direito a saúde encontra-se entre um dos bens intangíveis e mais preciosos do ser humano, digno de receber a tutela protetiva a nível estatal. De um lado, LGDH (2012) ressalta que dar atenção à saúde constitui de fato um direito de todos os cidadãos, e por sua vez é um dever do Estado garantir esses direitos através de políticas públicas governamentais. Ainda sobre o mesmo assunto, LGDH (2012) afirma:

As características comuns dos centros de saúde e estabelecimentos hospitalares são essencialmente a imagem de ruína das infraestruturas que os acolhem, o ambiente insalubre, sem instalações adequadas para acolher os pacientes, a insuficiência de infraestruturas sanitárias, a falta de ética e deontologia profissionais por parte de alguns dos técnicos, as exigências de pagamentos ilícitos pelo tratamento, entre outros. O exemplo paradigmático desta triste evidência é o próprio Hospital Nacional Simão Mendes, aquele que é denominado como hospital de referência nacional, quando na realidade nada tem de referência, senão o reflexo da catástrofe que se vive no setor da saúde. (LGDH, 2012, p. 66)

A situação da saúde pública guineense se piora cada vez, portanto a crise sanitária pode ser observada em todas as regiões, neste caso, o que provoca esse crise de certa forma se assenta em seguintes problemas: insuficiência de infraestruturas, falta de quadros à altura de responder as necessidades da população, carência de materiais para o tratamento de pacientes com problemas de urgência e graves, falta de ética profissional, violência psicológica e física, desvio de bens público (materiais e medicamentos gratuitos), falta de higiene, aumento de mortalidade, irresponsabilidade na fiscalização dos serviços, e a impunidade.

### **3-HISTÓRIA DA LIGA GUINEENSE DOS DIREITOS HUMANOS (LGDH)**

A Liga Guineense dos Direitos Humanos na Guiné-Bissau é uma organização da sociedade civil não governamental, que desde sua fundação em 1991 se preocupou com a sociedade guineense em defender seus interesses e direitos. A organização colocou maior desafio para que a democracia seja ativada e respeitada para o bem-estar de todos os cidadãos, assim para que possa existir a paz, a liberdade de expressão e da imprensa, justiça, saúde, educação e entre outros problemas que a sociedade enfrentam nos seus cotidianos. Segundo o estatuto da liga guineense dos direitos humanos Elgdh (2011), através do seu primeiro artigo, define que a liga é uma associação nacional não governamental, apartidária, laica e atua sem fins lucrativos. De acordo com o estatuto Elgdh (2011), o artigo dois afirma que a liga é constituída com base na lei, e sua existência

é definido por tempo indeterminado. Para estatuto, Elgdh (2011), no artigo dois aborda que a liga guineense tem sua sede principal no capital (Bissau), e como sendo um órgão independente possui todo poder, liberdade e direito de criar delegações em qualquer que seja parte do território nacional e assim como também no espaço internacional.

A LGDH, sendo uma organização de caráter não governamental e independente, por sua vez trabalha numa perspectiva de auxiliar o Estado na dinamização do processo democrático, defendendo as demandas da sociedade e os seus direitos, e ainda contribuir para o desenvolvimento do país. A liga guineense tem uma longa história de trabalho em defesa dos direitos civis, e ao longo dessa jornada deparou com vários obstáculos pelo Estado, impedindo a sua ação seja cumprida, mas mesmo recebendo as ameaças e torturas por parte dos seus líderes, nunca deixou de funcionar e nem parou de exigir o Estado quando houve a violação dos direitos humanos. Sendo assim, Rocha (2014) afirma:

A importância da LGDH para os direitos humanos na Guiné-Bissau é central. Para os dirigentes a LGDH é uma alternativa face ao Estado na luta para a consolidação da paz e do Estado de direito e democrático. Refere-se este aspeto várias vezes já que a população, segundo os entrevistados, acredita e confia mais na LGDH do que nos tribunais e na justiça na Guiné-Bissau para encaminhar o processo de justiça. Também para os colaboradores, as pessoas recorrem à LGDH, para que haja justiça já que essa funciona mal no país, através das denúncias e do aconselhamento que recebem por parte do Centro de Acesso à Justiça. Um exemplo disto é a ausência de tribunais na zona sul do país o que leva ao simples aconselhamento tradicional para resolver os problemas. (ROCHA, 2014, p. 70)

Segundo a Liga Guineense Dos Direitos Humanos (LGDH), a organização foi criada a 12 de Agosto de 1991, e é membro da federação internacional das ligas dos direitos humanos (FIDH), com sua sede instalada em Paris, também é membro fundador da união interafricana dos direitos do homem, ainda é membro observador da comissão africana dos direitos dos homens e dos povos, também a liga é membro fundador do fórum das ONG'S que defendem os direitos dos homens e das crianças dos países Africanos da Língua oficial portuguesa (PALOP), faz parte e é membro da organização mundial contra a tortura (OMCT), Membro e fundador do movimento nacional das organizações que compõem a sociedade civil guineense, pertence rede oeste-africano da edificação da paz (WANEP-GB), e por último faz parte de plataforma de concertação das ONG'S (PLACON-Guiné-Bissau).

Sobre a missão da Liga, de acordo com essa instituição o trabalho está inserido na luta pela promoção de uma sociedade mais justa, que consegue ser tolerante em todos os aspetos, mais dialogante, promovendo igualdade de direitos e a oportunidades dos

cidadãos, assim como a primazia dos valores do estado de direito e da democracia em detrimento da tirania e do totalitarismo. No que refere ao objetivo da liga guineense dos direitos humanos (Lgdh), segundo o estatuto da liga Elgdh (2011), aborda que o objetivo é promover e defender os direitos fundamentais cujos os princípios estão consagrados na declaração universal dos direitos do homem e na carta africana dos direitos humanos e dos povos.

Olha, em relação à terceira pergunta, importância da sociedade civil para o povo guineense, a sociedade civil as organizações da sociedade civil desempenham papel primordial e determinante num país como a Guiné-Bissau em que as instituições do Estado não funcionam, em que o Estado está longe, em que a um divórcio, manifesto de divórcio entre o Estado e a população, as organizações acabam por ganhar ha uma importância capital através de suas ações de complementaridade, as organizações da sociedade civil, as ONG`S ha através dos projetos que desenvolvem nas comunidades tem apoiado por exemplo alguns na acesso à educação, ha na acesso de serviços básicos, mas também na proteção, na promoção e na proteção de direitos humanos em geral ha e os com as suas diferentes categorias: direitos das mulheres, direitos das crianças, os direitos dos deficientes, recursos para a população carente que não que Estado devido ha he sua incapacidade não consegue proporcionar o bem estar social ha ha para os cidadãos e o as organizações da sociedade civil são vistas como um recurso como uma alternativa ha ha como eu disse através das ações de complementaridade para tentar digamos assim reduzir o sofrimento da população, reduzir o impacto do desfuncionamento das instituições do Estado, reduzir a pobreza, reduzir as violações dos direitos humanos, e he melhorar um certo ponto o nível da vida das populações. (VICE PRESIDENTE DA LGDH, ENTREVISTA)

Sobre esse fato da Liga Guineense dos Direitos Humanos, Sissé (2015) afirma que:

A LGDH, maior entidade civil na defesa dos direitos humanos na Guiné-Bissau, é uma organização de promoção e de defesa dos direitos fundamentais da pessoa humana, criada em Bissau, em 12 de agosto de 1991. Foi fundada por um jurista guineense, doutor Fernando Gomes, o qual dirigiu a organização até 1998. A Liga é uma das instituições guineenses que mais sofreram violações por causa das suas manifestações claramente expressas contra as constantes violações dos direitos fundamentais e a má administração de Guiné-Bissau. (SISSÉ, 2015, p. 154)

De acordo com Barros (2014), mesmo enfrentando com situações constrangedor de diversas naturezas, tanto organizacionais, financeiras e operacionais, a sociedade civil tem vindo a caminhar de forma lenta e positiva, participando assim com força no processo de mudanças políticas, evoluindo em função das transformações sociopolíticas que foram ocorrendo no país. Segundo Rocha (2014), para os dirigentes existem duas visões sobre atuação da liga: a primeira se refere exatamente a visão interna, onde a liga é mais vista como uma organização da sociedade civil (OSC), uma mais-valia e a principais ONG de direitos humanos com lugar de destaque. A segunda diz respeito a visão comum: a única alternativa face ao Estado e o principal protagonista no processo de democratização. No

entanto, a organização tem o propósito e o papel de promover e defender os direitos humanos, tem lutado afincadamente pelos princípios legais e democráticos no país. Mesmo a liga enfrentando dificuldades e não tendo meios coercivos a população recorre a esta instituição para apresentar queixa de violações de direitos humanos.

Perante essa situação que se passa na Guiné-Bissau fez com que a sociedade não tem mais confiança no Estado porque desde chegada da democracia até presente momento a injustiça e a violência aumentam cada vez mais. Neste sentido, levando em consideração a esse aspecto, o Estado da República da Guiné-Bissau pode ser considerado antidemocrático porque em larga escala viola constantemente o princípio de Direitos Humanos. Por sua vez, Sissé (2015) aborda que em vários casos da função em defesa da sociedade civil, maioria dos membros da Liga Guineense dos Direitos Humanos (LGDH) sofreram ameaças, torturas graves, e prisões, principalmente um dos fundadores desta organização (Sr. Fernando Gomes), o atual procurador geral da República, na qual foi torturado gravemente, e em razão disso levou a sua transferência para o tratamento médico no exterior. No mesmo olhar, perante a situação de relação da sociedade civil Guineense e o Estado, para Teixeira (2016), disse que é possível constatar a ausência de relação entre a Liga Guineense de Direitos Humanos e o estado Guineense.

No entendimento de Barros (2014), na Guiné-Bissau, a sociedade civil retira sua força através de várias forças históricas, ao referir neste caso das relações e das alianças interétnicas, estruturas associadas em classes de idade, sistemas de autoridades na aldeia, e dinâmicas das formações sócio religiosas. Ressalta ainda que a sociedade civil por um lado favorece e promove a cidadania mais consciente de apropriação e da gestão da dos bens públicos, e das escolhas políticas assegurando monitorização da governação. A existência de várias organizações da sociedade civil na Guiné-Bissau, tem sido percebido ao longo dos tempos, pois, o surgimento dessas organizações foi motivado pela insegurança, violência, e as dificuldades que o país enfrenta perante a sua sociedade, em garantir mínimas condições de vida para sobrevivência do seu povo. Sobre esse aspecto, segundo Barros (2020), no campo dos direitos humanos e da cidadania, o desempenho das organizações da sociedade civil (OSC) de alguma forma contribuiu decisivamente para salvaguardar os direitos civis e como os deveres do Estado, através das denúncias de violações, prestação de apoio jurídico às vítimas, aconselhamento mesmo quando essas ações punham em causa a própria segurança dos ativistas e das suas organizações. No mesmo olhar, Sissé (2015), afirma que, no meio de todas as reiteradas turbulências política, social e econômica, que a sociedade veio atravessando ao longo da sua história

democrática, no entanto, os representantes da sociedade civil e os defensores dos direitos humanos não estão de braços cruzados, pois continuam lutando pela proteção e assim como a promoção dos direitos fundamentais e pela democracia na Guiné-Bissau, como requisitos indispensáveis ao processo de estabilização da sociedade.

Na mesma perspectiva sobre a Liga Guineense dos Direitos Humanos (LGDH), Sissé (2015) descreve:

Março de 2009 um indivíduo não identificado compareceu às instalações da Liga Guineense perguntando aos funcionários se o Presidente da Liga se encontrava e onde residia; informado da ausência do presidente nas instalações da Liga, exibiu um revólver e começou a ameaçar, proferindo palavras de baixo calão, e acusando a citada instituição de ser o pivô de todas as instabilidades que afetam o Estado. Essa ameaça aconteceu logo depois que essa instituição reagiu contra a detenção e tortura, pelos militares, de várias personalidades políticas. (SISSÉ, 2015, p. 156)

Tendo em vista as perseguições das organizações da sociedade civil, nomeadamente a Liga Guineense, neste caso, de referir que, de alguma forma o Estado guineense se considera esta organização e demais outras que lutam pela causa justa, como adversário no cenário político, mas pelo contrário de tudo, ações dessas organizações limitam-se apenas em defesa da sociedade, isto é, exigem o próprio Estado quando não fez a questão de assumir o seu compromisso e deveres com o povo. Salientar ainda que a liga é uma das instituições de defesa da sociedade civil mais ativa e influente, reconhecido quer a nível nacional e internacional pela sua boa ação, e no mais enfrenta as autoridades do Estado e suas instituições para consolidação da paz, justiça, educação, saúde, segurança alimentar, emprego, segurança e a impunidade. Segundo Sissé (2015, p. 156), [...] “Esta instituição dos direitos humanos é vista naquele país como sendo uma das mais confiáveis em termos de proteção e defesa dos direitos e liberdades públicas”.

No que refere a esse assunto, certamente que a liga conseguiu ter a visibilidade devido ao seu bom trabalho, compromisso, e preocupação que tem demonstrado com o povo na tentativa e a possibilidade de garantir todos os direitos necessários para o bem de todos, principalmente aqueles que ainda precisam mais. A cada ano que se passa essa organização depara sempre com vários e tipos de problemas a sérios de se lidar, mas mesmo assim sempre está à disposição a procura de soluções, e não só, de igual modo se coloca desafios a cada ano em cumprir com seus planos estratégicos e de ação quase em todo o território nacional através de suas estruturas representativas em regiões do país. No âmbito do cumprimento da sua agenda e a realização das atividades, promovem inúmeras de encontros tanto a nível nacional e internacional tendo como o objetivo principal promoção a direitos humanos. De acordo com o estatuto da Liga Guineense Dos

Direitos Humanos (LGDH, 2011), afirma que tais atividades organizadas e realizadas são essas: a) - Realização dos estudos e pesquisas nas áreas e temáticas dos direitos fundamentais, b) - Organização e divulgação dos textos e leis fundamentais em matéria dos direitos humanos, c) – concertação com autoridades e poderes públicos nacionais sobre as questões ligadas aos direitos humanos, d) - denúncia de todos os tipos de atentados contra os princípios de direitos fundamentais, e) – realização de seminários, simpósios, jornadas meeting e as manifestações, f) - conscientização e a sensibilização da opinião pública nacional e assim como nos espaços internacional sobre os assuntos dos direitos humanos, g) – Participação em fóruns internacionais em matéria de direitos humanos, h) -intercâmbios de experiências com as organizações nacionais e estrangeiras que trabalham em defesa dos direitos humanos e entre outras, i) – encontros da educação cívica dos cidadãos sobre direitos humanos, cidadania e a cultura democrática e o seu modelo em todo o universo, j) – narrativas da educação cívica dos cidadãos sobre direitos humanos, cidadania e prevenção de conflitos, cultura da paz e promoção da democracia.

Sendo assim, com base nesses trabalhos que são efetuados isso demonstra de fato a importância da liga guineense na luta pela liberdade, direitos, políticas públicas, inclusão social, e o respeito pela democracia. No entanto, além da importância da organização, mas ao fazer uma observação aprofundada se percebe que a partir da sua criação até o presente momento revolucionou contra várias ações do estado que de alguma forma tenta colocar em risco a vida da população muitas das vezes, de ressaltar ainda que ação dessa instituição é inspiradora para outras e várias organizações que têm interesses comuns em trabalhar e defender os direitos humanos na Guiné-Bissau.

Segundo LGDH, a liga guineense foi um dos autores influenciadores na luta pela abolição da pena de morte na Guiné-Bissau, no princípio da década de noventa, justamente no momento em que antecedeu a abertura do pluripartidarismo. A liga durante o seu percurso em defesa da sociedade guineense, deparou com desafios difíceis, mas também por um lado, conquistou vários espaços, prêmios e reconhecimento. De acordo com LGDH, em 1992 a liga é membro e influenciador a criação da Inter africana dos direitos humanos, em 1996 conseguiu ganhar o prêmio internacional dos direitos humanos, esta conquista foi outorgada pela associação Espanhola pro Derechos, em seguida nos anos de 1997 eleita como vice-presidente da Federação Internacional Dos Direitos Humanos (FIDH), em 1996 promoveu o primeiro fórum dos direitos humanos e das crianças dos países africanos da língua oficial portuguesa (PALOP), atividade esta

decorreu em Bissau, ainda no mesmo ano em 1996 realizou o primeiro simpósio internacional dos direitos humanos dos PALOP, também realizado em Bissau.

Mesmo com toda trajetória importante dado dessa organização, ainda falta muito a contribuir na Guiné Bissau, isto eu digo porque o desafio é grande cada vez naquele país, uma vez que a sociedade sendo tratada numa situação desumana, neste caso precisa redobrar mais esforços para atender as demandas que a população tem sido enfrentada ao longo dos tempos, esses que percorreu até nos momentos atuais, isto é, uma vida sem a sida.

Numa outra situação, é interessante frisar que a liga guineense dos direitos humanos, além de deixar fazer parte dos jogos políticos e funcionar sem fins lucrativos no desenvolvimento de suas ações, mas com tudo, têm seus financiadores que decidiram, dedicam apoiar e abraçar esse projeto assim para que possam concretizar seus objetivos e traçar cada vez mais as metas, de poderem advogar e representar a sociedade junto ao estado. Por sua vez, de um lado, é muito evidente que a maioria dessas organizações são internacionais, fazendo assim as parcerias, assinaturas de contratos e acordos. Portanto, de acordo com o estatuto da Liga Guineense Dos Direitos Humanos LGDH (2011) que as organizações financiadoras são: Cooperação portuguesa (CP), a Fundação Suíça para o Desenvolvimento (SWISSAID), o Fundo Canadiano para as iniciativas locais (FCIL), em seguida, o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), Gabinete Integrado das Nações Unidas para a Consolidação da Paz (UNIOGBIS), Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), e por último conta com o apoio da União Europeia (UE).

O apoio dos financiadores tem sido útil, e com isso permite para que a liga possa criar mais projetos e ações que vão dinamizar para obtenção dos resultados significativos perante aos processos de defesa dos direitos humanos.

Para além dos financiadores, a liga também tem parcerias com várias organizações nacionais e internacionais, comungando com a mesma ideologia, e trabalhar para uma única causa. Segundo estatuto da liga LGDH (2011), afirma que a liga tem suas parcerias com as seguintes organizações: Ação para o Desenvolvimento (AD), Associação dos Amigos das Crianças (AMIC), Associação Força Guiné (AFG), Associação para a cooperação entre os povos (ACEP), Casa dos direitos (CD), Centro de acesso à Justiça (CAJ), Comissão Nacional dos Direitos Humanos (CNDH), Comité Nacional para o Abandono das Práticas Tradicionais Nefastas (CNAPTN), Confederação Geral dos Sindicatos Independentes (CGSI), Confederação Nacional com pessoas com deficiência

(CNPD), Conselho Nacional da Juventude (CNJ), DJINOPI, Instituto da Mulher e Criança (IMC), Movimento Nacional da Sociedade Civil (MNSC), Observatório dos Direitos (OD), Plataforma Política das Mulheres (PPM), Rede das Associações juvenis de Bairro Militar (RAJBM), Rede Nacional das associações Juvenis (RNAJ), Rede Nacional das Rádios comunitários (RNRC), Rede Nacional de Luta contra a Violência baseada no Gênero e na Criança (RENLUV), Rede Nacional dos defensores dos Direitos Humanos (RNDH), Rede Nacional dos Jornalistas defensores dos Direitos Humanos e da paz (RNJDHP), Rede Paz e Segurança para as Mulheres no espaço CEDEÃO (REMPSECAO), SENIM MIRA NASSEGUÊ, Sindicato dos Profissionais de Saúde (SPS), Sindicato Nacional dos Professores (SINDIPROF), SNV, SWISSAID, TINIGUENA (Esta Terra é Nossa), União Nacional dos Trabalhadores da Guiné (UNTG), e por fim o Programas das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

É possível observar o empenho e a grandeza da liga através dessas parcerias criadas porquê de fato essa união de certa forma ajudaria bastante a organização de um lado ir mais além, e compreender melhor as preocupações da população em relação a violação dos seus direitos, como também poderá permitir encontrar uma saída que possa corresponder com seus objetivos.

#### **4-O CONCEITO DE DIREITOS HUMANOS NOS RELATÓRIOS DA LIGA GUINEENSE DOS DIREITOS HUMANOS (LGDH), E SEU DESENVOLVIMENTO AO LONGO DO TEMPO**

A Guiné-Bissau é um país onde a democracia levou bastante tempo para ser implementada, tanto como a sua aplicabilidade na prática assim como a sua compreensão de modo geral, e a sua diversidade em cada país. É lógico que a democracia hoje em dia ganhou uma dimensão extensa no mundo por causa da sua repercussão e sua importância porque ao fazer uma comparação aos tempos atrás vamos compreender que houve um avanço significativo e vários passos largos já foram dados, em algum modo possibilitou a redução da violência contra a humanidade e a liberdade de poder exigir qualquer direito subtraído.

Para Teixeira (2015), o sucesso da democracia na sociedade contemporânea de alguma forma dependerá da ampliação de um número significativo de Estados democráticos e da democratização do sistema internacional, com base na doação de um

conjunto de regras de jogos democráticos capazes de fortalecer as relações entre Estados. [...] A criação de uma “sociedade civil global” possibilitaria a realização plena das liberdades individuais, acessíveis apenas aos Estados liberais, já que “todos os Estados autoritários são antiliberais”. (BOBBIO, 1998, p.44) APUD (TEIXEIRA, 2015, p.63).

Falar de direitos humanos não implica simplesmente abordar as violências, principalmente as físicas que muitas das vezes ocorrem, mas sim, diz respeito a muitos e vários fatores envolvidos que na qual precisam de uma abordagem mais ampla e séria para situar melhor a sociedade com o propósito de compreender o quão interessante dialogar sobre essa matéria, com isso ajudaria de fato os cidadãos a estarem cientes e presentes nas tomadas de qualquer que seja decisão. Na Guiné-Bissau abordar assuntos ligados a direitos humanos ainda é muito desafiador e polêmico ao mesmo tempo, exemplo disso é próprio Estado Guineense, de certo modo não colaborou para que uma verdadeira democracia seja estabilizada, porque em vez de trabalhar em prol do desenvolvimento necessário e em defesa dos seus cidadãos, cumprindo assim as orientações das leis elaboradas na constituição, em determinados momentos faz contrário de tudo, várias narrativas demonstram que o Estado é o próprio autor da violação dos direitos humanos, isto é, considerado protagonista principal da violência, impunidade, injustiça, aumento da pobreza e delinquência juvenil, tanto como a fragilidade no setor da educação e da saúde pública e entre outros setores do país.

Segundo o relatório de liga, LGDH (2006), afirma que há arbitrariedade na detenção e prisão dos cidadãos, a falta de conhecimentos dos princípios básicos dos direitos humanos, a desobediência, como também os atropelos as leis e as regras da democracia, de salientar que são entre outros fatores que tem cristalizado a violência contra os cidadãos, e por conseguintes situações que têm dificultado o estabelecimento de um Estado de direito que se queira de fato construir.

Em relação a liberdade de expressão, como eu disse he no primeiro ponto a liberdade de expressão para mim existe na Guiné-Bissau embora tenha havido vários incidentes que tentam limitar exercícios dessa liberdade, mas essas incidentes tem havido resistência da parte da população, ha o cidadão comum tem insistido porque a sociedade considera o nível da liberdade de expressão existente no país com uma conquista irreversível, o cidadão comum não está em condições de abrir mão a essas conquistas por e isso tem havido confrontos entre o país he he as instituições do Estado que tentam limitar esses direitos de o cidadão, portanto a liberdade de expressão é um direito constitucional, é um direito fundamental e he he he apesar dessas tentativas essas limitações através do recurso a espancamento, intimidações etc, he nós globalmente avaliações que nós fizemos da situação é que na realidade ha liberdade de expressão na Guiné-Bissau é até porque no ponto de vista do quadro legal, do ponto de vista do nosso ordenamento jurídico não nenhuma norma que limita o que proíbe o exercício da liberdade de expressão, tal como existe noutros

países ditatoriais, noutros acontecem aqui são os incidentes he que dependendo do regime no poder e as vezes tentam condicionar o exercício dessa liberdade, mas isso não significa que não há liberdade de expressão, portanto as pessoas exprimem livremente as suas ideias e convicções, ha um número incalculável muito elevado de órgão de comunicação, nós estamos acima de trinta rádios existentes entre rádios com categoria mencional, de rádio comunitários temos alguns jornais agora temos redes sociais que acabam também de ocupar um papel de dar voz aqueles que não tem acesso aos órgãos de comunicação clássicos, são rádios regionais, portanto resumindo ha alguns incidentes sim, há tentativas de limitar essa liberdade, mas globalmente nós podemos afirmar categoricamente que há liberdade de expressão na Guiné-Bissau embora a esses tentativas que o cidadão comum tem assistido e resistido a esses ondas inaceitáveis de liberdade de expressão. (VICE PRESIDENTE DA LGDH, ENTREVISTA)

Sobre o conceito de direitos humanos, a liga Guineense de direitos humanos nos seus relatórios trabalhou e definiu vários conceitos principalmente as de Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), defendendo seus valores e sua importância para a nação guineense, e assim como de um lado, pautam para que as leis sejam cumpridas conforme estão escritas, o caso concreto de constituição da República da Guiné-Bissau, na qual deve ser um espelho para uma boa governação, garantindo assim a paz, justiça, e democracia. Segundo a Liga Guineense De Direitos Humanos (LGDH), com base nos seus objetivos traçados priorizam sempre promover e defender os direitos fundamentais dos cidadãos onde os princípios estão consagrados na declaração universal dos direitos humanos tanto como esses direitos se encontra na carta africana dos direitos humanos e dos povos. Na percepção de Pires (1999), a proteção dos direitos do homem no continente africano decorre de circunstâncias históricas específicas, ligado ao processo de descolonização e o direito à autodeterminação dos povos, que resultaram na dominação dos trabalhos da organização de unidade africana (OUA) criada desde 1963 até a década de 70. Pires (1999) sob o mesmo olhar sobre direitos humanos diz o seguinte:

A questão dos direitos do homem apenas surge formalmente no Preâmbulo da Carta da OUA, nas referências à adesão aos princípios da Declaração Universal dos Direitos do Homem, ao direito dos povos a disporem do seu próprio destino, bem como a cooperação em matéria de respeito pelos direitos do homem. (PIRES, 1999, p. 335).

Para Cazuquel (2004), o sistema africano de direitos humanos surgiu nos anos de 1987, com a carta africana de direitos humanos, sendo aprovada pela organização da unidade africana (OUA), que culminou assim com a criação da comissão africana dos direitos humanos e dos povos.

Organização de Unidade Africana (OUA) é uma junção de países africanos, foi criado justamente para defender os direitos do homem principalmente os direitos do povo africano com o objetivo de proteger e lutar contra a opressão, escravização, exploração, e o colonialismo em suas diversas formas.

Segundo LGDH (2006), as práticas nefastas aumentam cada vez, e essas é considerado atentatórias a saúde da mulher e da criança, principalmente quando se refere ao caso de mutilação genital feminina, casamentos precoces e forçados, e ocorrência de violências em diferentes dimensões: física, psicológica, doméstica e sexual, o infanticídio ritual e o abandono. O Estado por questões de interesses políticos nunca se atreve a tomar medidas mais sérios que permitem punir os indivíduos praticantes desses atos meramente cruel, e procurar proteger as vítimas (mulheres e crianças), quer dizer a camada mais fragilizada. Sobre a mesma preocupação, LGDH (2006), informa que a mulher guineense continua na luta para sua afirmação e reconhecimento do seu espaço e os seus direitos, porque na maioria das vezes elas são marginalizadas, e muito longe nas instâncias de tomadas de decisões. O referido relatório relata ainda que a mulher na maioria das comunidades ela é pensada a um plano secundário, exposta a todo tipo de exploração, restringindo-se a um papel de submissão porque ao violar essa regra ou princípio é considerada ofensivo aos costumes tradicionais e religiosos daquela sociedade. Sua responsabilidade é muito maior, desempenha o papel de mãe e ao mesmo tempo dona de casa na qual garante na vida cotidiana na grande maioria das famílias guineenses, pois os seus rendimentos ultrapassam 60% em termos de produção.

LGDH (2013-2015) explica que:

A abordagem sobre a situação dos direitos humanos das mulheres ganha uma dimensão maior nas sociedades como a Guiné-Bissau onde as representações sociais dos homens e das mulheres baseiam-se nos critérios de subordinação. Por esta via a discriminação torna-se o princípio orientador das relações de poder entre os dois sexos. Assim, foi e continua a ser tanto na vida familiar assim como nas estruturas públicas, desenvolvendo-se a partir daí uma submissão culturalmente convencionada que legitima a violações dos direitos humanos das mulheres. (LGDH, 2013-2015, p. 47)

Na Guiné-Bissau a violação dos direitos das mulheres e das crianças ainda é presente na sociedade principalmente nas zonas rurais onde os acontecimentos são mais frequentes. Levando em consideração a produção de vários autores sobre o mesmo assunto, permite notar que a violência contra as mulheres e as crianças têm um impacto maior devido a muitos fatores condicionantes: influência das práticas religiosas e tradicionais, baixa índice de escolaridade, ausência do Estado, situação socioeconômico e cultural, e falta de políticas públicas eficaz capaz de minimizar a situação.

No olhar da LGDH (2013-2015), a plena participação das mulheres, em condições de igualdade, começando sua participação ativa na vida política, civil, econômica, social e cultural deve assim de fato traduzir num dos objetivos primários do Estado Guineense com a vista a erradicação das desigualdades existentes nas estruturas e o alcance definitivo da paz sociais no país.

A Liga Guineense Dos Direitos Humanos, LGDH (2007) através do seu relatório enfatiza que:

A Mutilação Genital Feminina (MGF) ou fanado da mulher é uma prática cultural muito antiga dos povos islâmicos e islamizados, que consiste na amputação de um órgão genital feminino (clítoris). Esta prática constitui uma das formas mais atrozes e cruéis de violação da integridade física, saúde e dignidade da mulher. Sabe-se que o número de barracas de fanado foi aumentado consideravelmente em comparação com o ano transacto, aliás só na Cidade de Bissau mais de três mil setecentos e trinta e duas crianças (3. 732) foram submetidas à prática da excisão durante o ano a que se reporta o presente relatório. (LGDH, 2007, P.7)

Segundo Fernandes (2016), para diminuição dessa prática precisa de colaboração de toda sociedade através de um trabalho de sensibilização com base nas realizações de palestras e seminários nas universidades, assim como promoções da mesma nas rádios e televisões, mostrando a insatisfação junto as autoridades competentes para com essa prática tão desumana, e por fim que acaba de resultar em consequência física e psicológica. Para LGDH (2007) aponta que é muito fundamental o envolvimento dos órgãos de comunicação social, criação de programas, fóruns, tanto como a promoção de debates com especialistas em medicina, intervenção social, sociologia e direitos podem constituir instrumentos indispensáveis para a erradicação desta prática religiosa.

Fernandes (2016), relata o seguinte:

A mutilação genital feminina viola uma série de princípios, normas e padrões de direitos humanos bem estabelecidos que incluem os princípios da igualdade e não discriminação com base no sexo, o direito à vida – quando dos procedimentos resulta a morte – e o direito a estar livre de tortura, punição ou tratamento cruel, desumano ou degradante, assim como os direitos subsequentes. Uma vez que altera tecido genital saudável na ausência de necessidade médica e pode provocar consequências graves na saúde física e mental da mulher, a mutilação genital feminina é uma violação do direito da pessoa aos mais altos padrões de saúde. A mutilação genital feminina está reconhecida como discriminação com base no sexo porque se fundamenta em desigualdades de gênero e desequilíbrios de poder entre homens e mulheres e inibe as mulheres do exercício completo e igual usufruto dos direitos humanos. É uma forma de violência sobre meninas e mulheres, com consequências físicas e psicológicas. A mutilação genital feminina priva as meninas e mulheres de tomarem uma decisão independente e informada sobre uma intervenção que tem um efeito prolongado nos seus corpos e que afecta a autonomia e controlo individual sobre as suas vidas. Os direitos à participação na vida cultural e liberdade religiosa estão protegidos por legislação internacional. Contudo, o direito internacional estipula que a liberdade de manifestação religiosa ou de crenças possa estar sujeita a limitações

necessárias para proteger os direitos fundamentais e liberdades de outros. Desta forma, razões de índole social e cultural não podem ser evocadas em defesa da mutilação genital feminina. (OMS, 2009, p.11) APUD (FERNANDES, 2016, p.15)

Segundo LGDH (2013-2015), para os homens pertencentes às comunidades que praticam este ritual, supostamente religioso, isto é, a mutilação genital feminina (MGF) é justificada como um ato de higiene e limpeza, associado aos ideais de pureza e de fidelidade. Em certas circunstâncias a mulher é proibida exercer a prática sexual fora do casamento. No entanto, afirmam que a MGF ajuda acalmar as mulheres, resfriando os seus impulsos sexuais tornando-as ainda mais doces. Apesar dessa prática ter sido constrangedor a sociedade, ela é tida como uma recomendação do Islão, o que é completamente falso segundo vários teólogos Muçulmanos. Apesar de várias décadas de impasse político em torno da necessidade de colocar fim, ou não aprovação de uma lei contra MGF, por sua vez, o governo da Guiné-Bissau aprovou uma proposta de lei, que posteriormente foi aprovada pela Assembleia Nacional Popular (ANP), e promulgada pelo Presidente da República no dia 5 de Julho de 2011, e foi publicado no boletim oficial n.º 27 de 6 de Julho do mesmo ano.

A violação dos direitos das mulheres é constante, e diariamente várias delas lamentam sobre como são tratadas, e até as vezes algumas ganham coragem de denunciar e pedem socorros de maus tratos. Nos seus cotidianos são carregadas de dores para vida inteira e com a esperança de superar os obstáculos e desafios que são colocados, como por exemplo: o medo, violência (física e psicológica), desrespeito a sua sexualidade, insegurança, e desigualdade de oportunidade.

Em relação ao aspecto cultural, nós temos as práticas tradicionais nefastas que consistem-se ondas de violações de direitos humanos, nomeadamente a mutilação genital feminina ha e também casamento precoce forçado, he são questões que nós enquadrámos na violência baseado no género, incluindo violência doméstica, são práticas culturais que consubstanciam violações graves de direitos humanos, e continua a ganhar proporções não obstante, o país tem uma legislação contra a mutilação genital feminina e a violência doméstica, infelizmente essas práticas continuam a ganhar proporções porque as instituições não funcionam e cidadão comum ainda não tem consciência, a maioria dos cidadãos não tem consciência dos perigos dessas práticas na vida da mulheres, na vida dos cidadãos comuns, na vida das raparigas. (VICE PRESIDENTE DA LGDH, ENTREVISTA)

Além de situações das mulheres, há sérias de problemas enfrentadas pelas crianças, em vários casos os seus direitos são violados devido suas vulnerabilidades, pois neste caso, implica que violar direito de uma criança é adiar o seu futuro, deste modo é urgente as autoridades refletirem para que possam criar um mecanismo mais ideal para

minimizar esses fatos, acima de tudo criar um lei sendo colocado em rigor para punir qualquer que seja indivíduo que tenta colocar em risco a vida de uma criança. Segundo Lgdh (2006), centenas de crianças guineenses, sob pretexto de aprender o alcorão, atravessam anualmente as fronteiras dos países da sub-região, saindo assim de Guiné-Bissau para Senegal e a Gambia, na qual são obrigados e expostas a mendigagem nas ruas e trabalhos forçados que futuramente traz sérios riscos para os seus crescimentos físicos e psicológicos, tornando-se vulnerável aos males como a prostituição, delinquência juvenil, uso de drogas e má nutrição.

A respeito dessa situação, Bissau On-line (2021) afirma:

Traficantes fazem exploração sexual de menores nos Bijagós — EUA

O relatório sobre tráfico de seres humanos do Departamento de Estado norte-americano, hoje divulgado, denuncia que traficantes estão a explorar sexualmente menores nos Bijagós, Guiné-Bissau, e que os falsos mestres corânicos continuam a obrigar crianças a mendigar.

“Meninas da Guiné-Bissau são sujeitas a servidão doméstica e exploração sexual em bares, boates e hotéis em Bissau. Meninas são exploradas no turismo sexual infantil no Bijagós”, refere o relatório do Governo dos Estados Unidos da América (EUA).

Segundo o documento, apesar da extensão do turismo sexual infantil ser “desconhecida”, é “amplamente reconhecida pela sociedade civil, organizações não-governamentais e funcionários do Governo”.

“Na maior parte dos casos, franceses que possuem hotéis nas ilhas usam intermediários para explorar meninas entre os 13 e os 17 anos para turistas franceses e belgas”, salienta o documento.

Fontes internacionais, citadas no relatório, relatam que os “proprietários daqueles hotéis dão emprego e apoio significativo às comunidades das ilhas, exercendo influência, que pode dissuadir as vítimas de apresentar queixa”.

“Algumas famílias podem encorajar os filhos a suportar a exploração por causa dos ganhos financeiros”, refere o documento, sublinhando que homens guineenses “alimentam” a procura por sexo comercial nas ilhas.

O relatório adverte que a taxa de registo de nascimento na Guiné-Bissau é inferior a 25% o que aumenta a vulnerabilidade das crianças ao tráfico.

O Departamento de Estado norte-americano refere também que há trabalho forçado na venda ambulante e no trabalho doméstico.

Há guineenses a serem exploradas no trabalho doméstico na Guiné-Conacri, Gâmbia, Senegal e Espanha.

“Há redes de traficantes senegaleses que recrutam meninas guineenses para empregos de modelo, mas que acabam sujeitas ao tráfico sexual”, lê-se no relatório.

No documento é também manifestada preocupação com as escolas corânicas lideradas por falsos mestres, que obrigam os alunos a mendigar e não oferecem educação, incluindo em algumas escolas do bairro Afia, em Bissau.

“Os traficantes são principalmente homens das regiões de Bafatá e Gabu e geralmente são conhecidos dentro das comunidades onde operam”, salienta o relatório.

Segundo o documento, os falsos mestres corânicos cada vez mais forçam meninos da Guiné-Conacri, Gâmbia e Serra Leoa a mendigar em Bissau, explorando a fragilidade das instituições e das fronteiras da Guiné-Bissau.

Por outro lado, levam para o Senegal, Mali, Guiné-Conacri e Gâmbia meninos guineenses. (BISSAU ON-LINE, 2021, SEM PÁGINA).

A sociedade guineense enfrenta problemas desafiadores tendo em conta ao nível de instabilidade política e socioeconômico, pois esses fatores são condicionantes e com isso fez com que o País dificilmente alcançar o desenvolvimento que se queira de fato, para sair desse impasse. Num País onde a violência tem o seu sobrenome “impunidade” com certeza a prática da violência tem mais tendência, ou seja, a probabilidade de aumentar do que diminuir.

Quanto a liberdade de expressão, atualmente estamos vivendo um cenário na qual tudo é politizado, não só atualmente, mas vem sendo uma cultura política da Guiné-Bissau né, a Guiné-Bissau sempre é um caso atípico, é uma caixa de surpresa porque agora quando a população reivindica de que algo não está bom, não é porque ela é conectada à partido X né tem uma grande polarização na qual agora o cidadão não pode falar, não é porque a pessoa está apoiando partido Y, é como se agora não podemos se posicionar enquanto cidadãos, mas como militantes políticos né, que é um discurso político que não podemos hé incentivar né porque realmente a população ou cidadão, o povo precisa ter sua liberdade de expressão inclusive para fazer pressão, hé aliás porque quando os governantes estão ali para governar, estão em função de nós para nos servir, então precisamos ter fala, inclusive nós que votamos né a esses governantes, mas infelizmente assistimos aplicações de violências desproporcionais né nos últimos tempos. (ATIVISTA SOCIAL, ENTREVISTA)

Para LGDH (2006), todavia e não obstante a abertura política, o cidadão guineense nunca teve o seu direito de vivenciar uma verdadeira liberdade, o exemplo disso foi no ano de mil e novecentos e noventa e oito (1998), onde eclodiu o conflito político-militar de sete (7) de Junho, consequência de um longo abafar de sentimento de revolta contra a forma autoritária como o poder vinha sendo exercido, não obstante na altura já se vivia numa pretensa democrática.

Segundo Bissau-On-line (2021), no dia cinco do mês de julho de ano dois mil e vinte e um, a comissária da polícia da ordem pública da região de Bafatá (POP), que terá sido quem de fato ordenou e mandou os três agentes da guarda nacional da Guiné-Bissau a torturar, maltratar, e humilhar os três jovens na presença dos jornalistas em uma via pública, por terem assim manifestados e protestados contra a falta da energia elétrica naquela região, por sua vez, obrigaram os jovens a mergulharem e nadar nas águas lamacentas, quer dizer, águas paradas na estrada, e posteriormente detenção e prisão dos três indivíduos indevidamente no exercício do bem estar comum. Em reação ao caso de Bafatá, LGDH (2021), através do seu secretário Vitorino Indequê, afirma que desde que atual regime assumiu o poder em março do ano passado, o país registrou vários casos de

violência e espancamentos contra os cidadãos pelas forças de segurança. Na mesma linha, sobre a violência contra os jovens no Leste do País, vice-presidente da LGDH (2021), ABubacar Turé, fez críticas e acusou o Ministério público (MP) de se tornar numa instituição do Estado que promove cada vez a “impunidade”. De acordo com (Bissau-Online, 2021), numa carta dirigida ao Comandante Geral da Guarda Nacional, Sadjo Sissé, ao qual o ministro de Estado, do interior e da ordem pública, Botche Cande, na qual repudiou as práticas dos agentes de segurança, considerou de ser um ato totalmente desumana e cruel, e por esta razão anunciou a expulsão definitivamente dos praticantes desse ato bárbaro.

**Figura 3**-violência policial contra os jovens em pleno exercício dos seus direitos na cidade de Bafatá (Leste do País)



Fonte: Bissau On-line (<https://www.facebook.com/bissau.online/>)

A imagem acima, representa uma verdadeira atitude de abuso de poder das autoridades policiais em relação a violência contra os cidadãos. A sociedade guineense está muito longe de concretizar o seu sonho de viver sua liberdade e de poder exigir o direito que lhe pertence, isto porque o Estado guineense considerado democrático não permite para que essa liberdade seja uma realidade, pois, é por esta razão que quando os indivíduos tentam inverter essa lógica o Estado por sua vez age agressivamente contra o seu povo, e as vezes o nível de agressividade pode causar a morte de qualquer sujeito, e sem levar em conta a nova era mundial sobre a situação de direitos humanos e garantias de liberdade. LGDH (2013-2015), descreve:

“As forças de segurança têm ainda a particularidade de acomodar nas suas fileiras indivíduos sem qualquer preparação, chamados auxiliares, que são recrutados aleatoriamente, à mercê dos chefes de diferentes esquadras

espalhados em todo o território, sem qualquer critério de razoabilidade. Para além de se traduzir num ato ilegal, tais medidas põem em causa a ordem pública e segurança nacional, pois, na sua maioria, são indivíduos com antecedentes criminais, que passam de um dia para outro a ostentar autoridade do estado”. (LGDH, 2013-2015, p. 94)

Na visão de Teixeira, (2015) os defensores da democracia social, de um lado, argumentam que na concepção liberal da democracia o próprio poder tem sido concentrado nas mãos das elites políticos e sociais do País, com isso ignorando a capacidade e envolvimento dos sujeitos coletivos e da sociedade civil de participarem no exercício deste poder.

Na mesma lógica, Sorto (2008), afirma:

No preâmbulo da Declaração francesa, a Assembleia Nacional considera que “[...] a ignorância, a negligência ou o desprezo dos direitos humanos são as únicas causas das calamidades públicas e da corrupção dos governos”, razão por que “[...] resolveram expor numa declaração solene os direitos naturais, inalienáveis e sagrados do homem”. (SORTO, 2008, p. 15)

A respeito disso, LGDH (2006), afirma que o setor da segurança da república da Guiné-Bissau é um dos mais caóticos na sub-região, isto é, porque os criminosos aproveitam-se da incapacidade da polícia de investigação, devido à falta de meios de trabalhos e de recursos humanos qualificados nesta instituição, e da escuridão que caracteriza as noites de Bissau, com o objetivo de cometerem crimes de diversas formas. A sociedade passou décadas a viverem na insegurança total, pois os trabalhos feitos pelos policiais, além de terem poucas condições no exercício de suas funções, de um lado, carecem de preparação adequada que possam permitir lidar e compreender a preocupação e a necessidade da sociedade sem o uso da força.

Além de vários problemas enfrentadas pela sociedade, a precarização da saúde pública guineense é uma das situações que interfere diretamente com a saúde mental dos cidadãos, principalmente os pacientes internados em diferentes unidades hospitalares, isto é, por razão de não poderem usufruir de um atendimento de qualidade pelos profissionais da área.

O direito à saúde é um direito intrinsecamente ligado à dignidade da pessoa humana, implica a garantia de outros direitos sociais, além do direito à utilização de serviços de saúde. Por conseguinte, o Direito à saúde está dependente da efetivação de políticas públicas, ou seja, das condições económicas e sociais para garantir uma vida saudável aos cidadãos. (LGDH, 2013-2015, p. 26)

Nos olhares de LGDH (2008), ressalta que as estruturas sanitárias funcionam, mas na generalidade atuam de uma forma precária e insalubre, tanto no que respeita os recursos humanos, como a falta de equipamentos e materiais.

De acordo com Sá (2018), o orçamento ordinário do ministério de saúde pública da Guiné-Bissau (MSPGB), é condicionado pela disponibilidade de recursos, isto é, maioria dos serviços depende dos financiadores internacionais (externos), e não de uma avaliação analítica das necessidades definidas em funções de dimensão dos programas e das suas prioridades. Segundo LGDH (2008), os profissionais de saúde queixam-se de ausência de instalações adequadas para oxigênio, disponibilidade de leitos para os pacientes, em certos momentos existem situações em que dois ou mais pacientes dividem uma cama, aumentando mais as possibilidades de contaminação. Para Sá (2018), devido a sua estrutura governamental e de recursos disponíveis, a Guiné-Bissau enfrenta grandes desafios na área de saúde pública e saneamento básico. O Orçamento Geral do Estado (OGE), é sustentado em parte pelos parceiros de desenvolvimento (governamentais e as organizações não governamentais), com conseqüente déficit nos repasses financeiros e investimentos na saúde pública.

Mas no geral percebe-se né uma grande precariedade inclusive até operações básicas aqui na Guiné-Bissau temos essa carência, e a população acaba se arriscando saindo de Guiné para Senegal para fazer tratamento que conseqüentemente acabam por morrer no caminho, inclusive também a questão da junta né de saúde, muitas pessoas acabam morrendo na fila para ir para outros países, que são os procedimentos que realmente se o Estado investir poderiam ser feitos aqui na Guiné-Bissau, lembrando que temos quadros né capacitados sobre essa matéria, inclusive na diáspora hé que já vem com debates que muitos quadros acabam-se fugindo né por outros cantos para melhoria de condições de vida, da desorganização e (des)governança que vem perseguindo a Guiné-Bissau, então conseqüentemente a população acaba hé sofrendo muito com isso. (ATIVISTA SOCIAL, ENTREVISTA)

Para LGDH (2008-2009), o decreto 32-a/92 de 30 de dezembro que aprova o estatuto hospitalar, concebe a saúde como um bem público, dele se extrai que o direito a proteção é assegurado pelo serviço da medicina curativa e de reabilitação. Portanto, este desiderato continua bem distante de se tornar possível, visto porque até a presente data, o Estado não tem sido capaz de proporcionar a todos os cidadãos um sistema básico de Saúde.

LGDH (2008-2009), observa:

Doentes, médicos e enfermeiros são unânimes em afirmar que muitos medicamentos vendidos pelas farmácias não fazem o efeito necessário ou agravam ainda mais o quadro clínico dos pacientes, pelas seguintes razões:

- Venda de todo o tipo de medicamento sem receita médica;
- Venda de medicamentos por pessoas não habilitadas para tal (pessoas sem formação na área de farmácia ou equivalente);
- Farmácias a funcionar sem vistoria, licença e inspeção, apresentando-se a maioria delas em péssimas condições higiénicas;

- Venda ambulante de medicamentos; em péssimo estado de conservação e sem respeito pela técnica exigida e muitos sem rótulo em português; (LGDH, 2008-2009, p. 38)

**Figura 4**-Falta de camas para os pacientes no Hospital de (Canhabaque)



Fonte: Bissau On-line (<https://www.facebook.com/bissau.online/>)

A situação que se vê na imagem acima, demonstra claramente que órgãos da soberania não trabalham digamos assim seriamente para garantir a saúde e todos outros direitos que os cidadãos merecem. Neste caso, para melhorar o funcionamento e garantias de boas condições para atendimento dos pacientes nesse setor, se faz necessário trabalhar em função de elaboração e criação de um projeto viável capaz de suprir as necessidades dos cidadãos em todas as regiões.

## 5-CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Guiné-Bissau começou a abraçar a causa dos direitos humanos a partir dos anos de 1990, no entanto, se percebe que desde sua implantação até o presente o país deparou com vários problemas e por conta disso não conseguiu ter um avanço significativo desejado por parte da população e nem se quer atendeu as demandas dos direitos humanos, principalmente os direitos fundamentais.

Portanto, é notório, o que provocou esses incumprimentos tanto na garantia e efetivação positiva dos direitos humanos, envolvem vários fatores: instabilidade política, injustiça e a impunidade, abuso de poder e a violência policial, sucessivos golpes de estados, insegurança pública, maiores índices de analfabetismo, mortalidade materna infantil, falta de infraestruturas e empregabilidade para gerar as rendas, falta de recursos humanos profissionais e qualificados, e por último conflitos militares (Forças Armadas) assim como sua interferência direta ou indiretamente na política, o que é proibido na constituição da República da Guiné-Bissau.

A sociedade guineense aos longos das décadas enfrenta desafios enormes, isso tudo demonstra claramente que há uma ausência total do Estado para atender a preocupação da sociedade, que, no entanto, apenas são usados, ou seja, são visíveis suas necessidades e seus problemas nos períodos eleitorais, com o intuito de atender suas agendas políticas viciosas de governação. É de extrema importância mostrar que a população vive numa extrema pobreza porque não são garantidas as condições necessárias para que possam viver felizes e usufruir de todos os direitos garantidos pelo Estado.

Neste caso, para minimizar todos os problemas enfrentados no país, de um lado, se faz necessário primeiro o Estado procurar fazer um inquérito em todo território nacional para compreender quais são as grandes dificuldades que a sociedade enfrenta diariamente para sua sobrevivência, além disso, é preciso elaborar e criar projetos de desenvolvimento sustentável para resgatar o país de vez nas situações que se encontra. Para o alcance desse desenvolvimento esperado, primeiramente o Estado tem que apostar no investimento de retorno, isto é pensar nas políticas públicas voltadas a produção local criando assim as universidades e hospitais de referências a nível nacional, tanto como também trabalhar para garantir todos os direitos que são consagrados na constituição.

## REFERÊNCIAS

BARROS, Miguel. **A Sociedade Civil e o Estado na Guiné-Bissau: dinâmicas, desafios e perspectivas**. 2014. Disponível em:< <https://url.gratis/BJ9gV>>. Acesso em 6 de Março, 2021.

BISAU ON-LINE, 2021. Disponível em:< <https://www.facebook.com/bissau.online/>>. Acesso em 12 de Julho de 2021.

CAZUQUEL, Hélio Mendes. **A Declaração Universal dos Direitos Humanos e o futuro da humanidade: conceitos filosóficos e a sua efetividade**. Bahia Analise & Dados, v. 14, p. 37-47, 2004. Disponível em:< [encurtador.com.br/jDX17](http://encurtador.com.br/jDX17)>. Acesso em 29 de Julho de 2021.

CORREIA, Theresa Rachel Couto. **Considerações iniciais sobre o conceito de direitos humanos, 2005**. Disponível em:<<https://url.gratis/eySUj>>. Acesso em: 23 de Fevereiro, 2021.

FERNANDES, Elísio Júlio. **A Mutilação Genital Feminina-mgf na Guiné-Bissau como uma prática que viola os Direitos Humanos**, 2016. Disponível em:< <https://repositorio.unilab.edu.br/jspui/handle/123456789/1185>>. Acesso em 29 de Junho de 2021.

GOMES, Juceline. **Direitos humanos e seus mecanismos de proteção: normatividade e costumes no sistema africano**. 2017. Disponível em:< <https://url.gratis/wPo0e>>. Acesso em 27 de Fevereiro, 2021.

GUINÉ-BISSAU, **Constituição da República da**, 1996. Disponível em:<<http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/jurisprudenciaPesquisaCplp/anexo/guinebissau.pdf>>. Acesso em 5 de Março, 2021.

GUINÉ-BISSAU, **Constituição da República da, 1996**. Disponível em:< <https://url.gratis/fj9eI6>>. Acesso em 15 de Maio, 2021.

LGDH, Dos Direitos Humanos, Liga Guineense. Disponível em:<[www.lgdh.org](http://www.lgdh.org)>. Acesso em 7 de Maio de 2021.

LGDH, Dos Direitos Humanos, Liga Guineense. **Relatório Anual, 2006**. Disponível em:< <https://url.gratis/b6srq>>. Acesso em 21 de Maio de 2021.

LGDH, Dos Direitos Humanos, Liga Guineense. **Relatório sobre a Situação dos Direitos Humanos na Guiné-Bissau 2010/2012. Recuperado em**, v. 4, 2012. Disponível em:<[https://inee.org/system/files/resources/relatorioLGDH-Completo\\_15Jan.pdf](https://inee.org/system/files/resources/relatorioLGDH-Completo_15Jan.pdf)>. Acesso em 5 de Março, 2021.

LGDH, Dos Direitos Humanos, Liga Guineense. **Relatório sobre a situação Dos Direitos Humanos na Guiné-Bissau, 2008/2009**. Disponível em:<<https://url.gratis/82Xy6J>>. Acesso em 31 de Julho de 2021.

LGDH, Dos Direitos Humanos, Liga Guineense. **Relatório sobre a situação Dos Direitos Humanos na Guiné-Bissau, 2013/2015**. Disponível em< <https://url.gratis/I1X8hY>>. Acesso em 31 de Julho de 2021.

LGDH, Dos Direitos Humanos, Liga Guineense. **Relatório sobre a situação Dos Direitos Humanos na Guiné-Bissau, 2018**. Disponível em:< <https://url.gratis/neTCrI>>. Acesso em 31 de Julho de 2021.

LGDH, Dos Direitos Humanos, Liga Guineense. **Relatório Sobre A Situação Dos Direitos Humanos Na Guiné-Bissau, 2007**. Disponível em:< <https://url.gratis/dcDvBY>>. Acesso em 31 de Julho de 2021.

MANÉ, Iussufi. **O desafio da segurança na República da Guiné-Bissau. Que vias estratégicas de exequibilidade da reforma do sector da segurança para a saída da crise?**. 2014. Tese de Doutorado. Disponível em:<<https://url.gratis/z2G7S>>. Acesso em 28 de Fevereiro, 2021.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Técnicas de pesquisa. \_\_\_\_\_. **Técnicas de pesquisa**, v. 6, 2002. Disponível em:< <https://url.gratis/HVKC4u>>. Acesso em 29 de Julho de 2021.

MENDES, Livonildo Francisco. **Democracia na Guiné-Bissau: por uma mudança de mentalidades**. 2010. Tese de Doutorado. FEUC. Disponível em:<<https://url.gratis/qGiS3>>. Acesso em 27 de Fevereiro, 2021.

NO BRASIL, **Representação da UNESCO. Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1998**. Disponível em:<<https://url.gratis/9Hxgl>>. Acesso em 25 de Fevereiro, 2021.

PEQUENO, Marconi. J.P. **O Fundamento Dos Direitos Humanos. EDUCANDO EM DIREITOS HUMANOS**, p. 25, 2009. Disponível em:<<https://url.gratis/L2B9Q>>. Acesso em: 21 de Fevereiro. 2021.

PIRES, Maria José Morais. **Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos. Documentação e Direito Comparado**, v. 80, n. 79/80, 1999. Disponível em:< <https://url.gratis/uP0ei>>. Acesso em 7 de Maio de 2021.

RABENHORST, Eduardo Ramalho. **O que são Direitos Humanos? EDUCANDO EM DIREITOS HUMANOS**, p. 13, 2009. Disponível em:<<https://url.gratis/L2B9Q>>. Acesso em: 21 de Fevereiro. 2021.

ROCHA, Catarina Tavares Lebre Da. **Papel Da Sociedade Civil – Caso Liga Guineense Dos Direitos Humanos – Na Democratização Na Guiné-Bissau, 2014**. Disponível em:< <https://url.gratis/vaAjtq>>. Acesso em 10 de Agosto de 2021.

SÁ, Elias et al. **Relação entre custos de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário com saúde pública em Bissau, Guiné-Bissau. 2018**. Disponível em:< <https://url.gratis/jTbID9>>. Acesso em 31 de Julho de 2021.

SANTY, Amílcar Rodrigues Afonso. **Os desafios da concretização dos direitos humanos na Guiné-Bissau**. 2015. Disponível em:<<https://url.gratis/iozR5>>. Acesso em 4 de Março, 2021.

SARMENTO, George. **As gerações dos direitos humanos e os desafios da efetividade**. RIBEIRO, Mara Rejane; RIBEIRO, Getúlio. Educação em direitos humanos e diversidade: diálogos interdisciplinares.-Maceió: EDUFAL, 2012. Disponível em:<<https://url.gratis/syqMw>>. Acesso em 25 de Fevereiro, 2021.

SISSÉ, Lamine. **Liberdade de expressão e democracia na Guiné Bissau**. 2015. Disponível

em:<<https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/17759/1/Tese%20de%20Doutorado.pdf>>. Acesso em 4 de Março, 2021.

SORTO, Fredys Orlando. **A Declaração Universal dos Direitos Humanos no seu sexagésimo aniversário**. Verba juris, p. 9-34, 2002. Disponível em:< [encurtador.com.br/lptAC](http://encurtador.com.br/lptAC)>. Acesso em 29 de Julho de 2021.

TEIXEIRA, Ricardino Jacinto Dumas. **Cabo Verde e Guiné-Bissau: as relações entre a sociedade civil e o estado**. – Recife: Ed. Do Autor, 2015.

TEIXEIRA, Ricardino Jacinto Dumas. **Estado e sociedade civil em Cabo Verde e Guiné-Bissau: Djuntamon para novas relações**. Cadernos de Estudos Africanos, n. 31, p. 115-141, 2016. Disponível em:< <https://url.gratis/9WEKPj>>. Acesso em 10 de Maio de 2021.